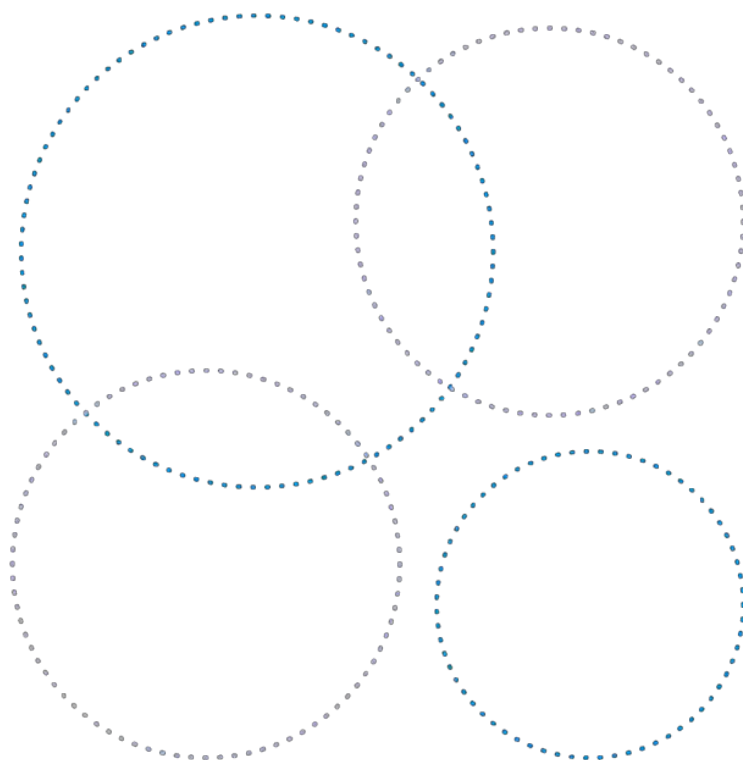


Relatório de Controle Interno do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre de 2016



Brasília – DF, 8 de junho de 2017.

Ofício nº 8/CF

A sua Senhoria o Senhor

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência

Complementar o Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud

Brasília – DF

Referência: Art. 42, V, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Assunto: **Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2016.**

Senhor Presidente,

1. Nos termos do art. 42, V, do Estatuto da Funpresp-Jud e art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências do Conselho Deliberativo, o Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2016.

Atenciosamente,



CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Presidente do Conselho Fiscal



FUNPRESP-JUD

Fundação de Previdência Complementar do
Servidor Público Federal do Poder Judiciário

Conselho Fiscal

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

2º/2016

Sumário

1. Introdução	3
2. Gestão do passivo	5
2.1. Informações Cadastrais.....	5
2.2. Informações Atuariais e de Benefícios	9
2.3. Provisões Matemáticas	12
2.4. Monitoramento das obrigações atuariais	13
2.5. Considerações	14
2.6. Recomendações	15
3. Gestão dos investimentos	17
3.1. Verificação dos limites globais e das diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos do Plano de Benefícios e do PGA em relação às normas vigentes e às políticas de investimentos	17
3.2. Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e normas vigentes	18
3.3. Verificação dos controles internos sobre os riscos de crédito, de mercado e de liquidez, em aderência às políticas de investimentos	20
3.4. Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA	21
4. Execução Orçamentária	23
4.1 Ponto de equilíbrio.....	23
4.2 Receitas.....	23
4.3 Despesas	24
4.4 Gestão Contábil	26
4.4.1 Demonstrativos Contábeis	26
4.5. Evolução do empréstimo do Patrocinador	26
6. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos	33
7. Manifestação final	37

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a date '20' in the center, and several smaller initials and signatures on the right.

1. Introdução

Apresentamos o Relatório Semestral de Controles Internos da Funpresp-Jud do 2º semestre de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução-CGPC nº 13/2004, *in verbis*:

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuárias e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

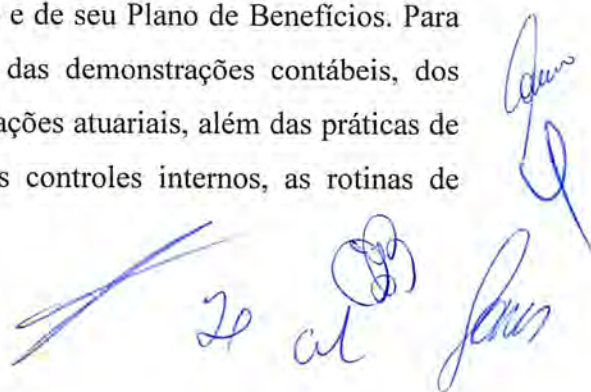
III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O resultado é decorrente do trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Fiscal, após análise e exame dos documentos e informações disponibilizados pela Entidade, além da verificação da legislação pertinente, na forma prevista no art. 19 supra.

Acrescente-se que, no período, foram acompanhadas as atas do Conselho Deliberativo e os boletins da Diretoria Executiva, os relatórios gerados pela Diretoria, as certidões emitidas pelos diversos órgãos governamentais, o cronograma de obrigações da Entidade e os normativos que regem a Funpresp-Jud, além do Relatório de Controles Internos solicitado por este órgão à Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

Outro ponto de fundamental importância foram as apresentações realizadas pela Diretoria Executiva, as quais forneceram informações e prestaram esclarecimentos sobre a situação da Fundação, além do acompanhamento e manifestação quanto aos aspectos das atas de reunião deste Conselho.

Sabe-se que o Conselho Fiscal desempenha o seu papel com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Fundação e de seu Plano de Benefícios. Para isso, compete-lhe o exame dos balancetes mensais, das demonstrações contábeis, dos investimentos, dos relatórios das auditorias e das avaliações atuárias, além das práticas de governança desenvolvidas junto à entidade, como os controles internos, as rotinas de trabalho e o gerenciamento de riscos.



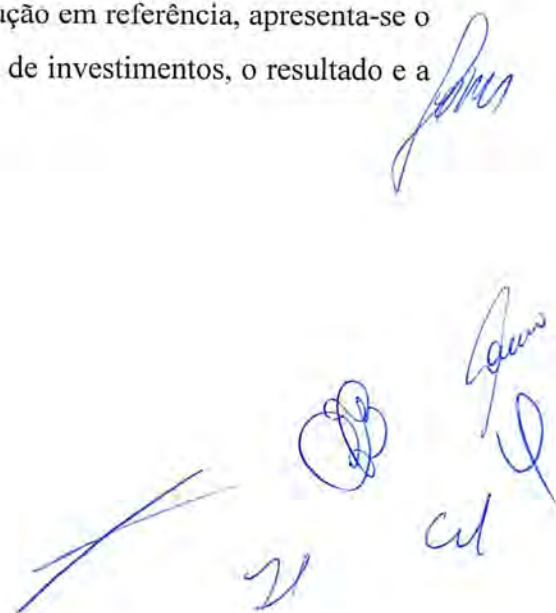
Para executar essas atividades, este Conselho Fiscal observa as práticas citadas nos guias publicados pela PREVIC, nos quais existem orientações em relação à Gestão da Entidade, sob os aspectos de investimentos, previdencial, riscos e controles, e, neste contexto, são realizadas a *compliance* legal, com observância do cumprimento da legislação aplicável às EFPC, e a *compliance* gerencial, com observância do estatuto, do regulamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e normativos internos, expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

A verificação das práticas adotadas na Gestão da Entidade objetiva avaliar os controles internos com vistas a monitorar e mitigar o risco legal e o risco operacional da Fundação.

Embora não seja função do Conselho planejar nem executar, cabe-lhe manifestar-se, sugerir e apontar qualquer inconformidade verificada ou risco não previsto que possam afetar os objetivos da entidade. Ou seja, para validar os atos praticados na gestão, os membros do Conselho devem observar o cumprimento da legislação e do planejamento, realizando sua análise sob a ótica da continuidade da Fundação e do Plano de Benefícios administrado, conhecendo e acompanhando.

Diante disso, o art. 19 da Resolução-CGPC nº 13/ 2004 estabeleceu uma obrigação ao Conselho Fiscal como agente de governança responsável pela fiscalização direta da Fundação, funcionando como órgão de controle interno, complementada sua obrigatoriedade com a Resolução-MPS/CGPC nº 29/2009, que trata da gestão das despesas administrativas do PGA.

Dessa forma, com fundamento no art. 19 da resolução em referência, apresenta-se o presente relatório, o qual aponta os resultados da política de investimentos, o resultado e a aderência do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, towards the bottom right, are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'cu' and another that looks like 'v'.

2. Gestão do passivo

As principais normas relativas à gestão do passivo, em especial, sobre matéria atuarial e cadastro são:

- a) Lei nº 9.613/1998 (Regulamentada pela Instrução-SPC nº 18/2007), que obriga as EFPC a manterem atualizadas as informações cadastrais de seus participantes;
- b) Resolução-CNPC nº 18/2006 (alterada pela Resolução-CNPC nº 9/2012 e pela Resolução-CNPC nº 15/2014), que estabelece parâmetros técnico-atuariais de planos de benefícios;
- c) Instrução-PREVIC nº 7/2013, que traz orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras;
- d) Instrução-SPC nº 24/2008, que estabelece o envio dos dados estatísticos de população e de benefícios;
- e) Instrução-PREVIC nº 23/2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização de estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios;
- f) Instrução PREVIC nº 19/2015, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro, de que trata a Resolução – CNPC nº 18/2006;
- g) Portaria PREVIC nº 186/2016, que divulga a estrutura a termo de taxa de juros média, para o exercício de 2016, de que trata a Instrução PREVIC nº 19/2015;

2.1. Informações Cadastrais

Segundo Relatório de Controles Internos encaminhado pela Diretora-Presidente, por meio do Ofício PRESI-DE nº 93, de 15 de março de 2017, considerou-se o dia 31/12/2016 como a data-base dos dados. O Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial utilizados para o presente relatório referem-se ao exercício de 2016.

Registra-se 6.934 participantes em dezembro de 2016 em face de 4.092 participantes em dezembro de 2015, **representando o acréscimo de 2.842 participantes**. Dos 6.934, 6.668 são patrocinados, 194 são vinculados, 9 são autopatrocinados e 43 estão



no prazo de opção dos institutos. Não há registro de participantes assistidos ou beneficiários em gozo de benefício. Verifica-se, por outro ângulo, a superação das metas de participantes patrocinados (6.035) e de vinculados (182).

Os saldos da conta Participante e da conta Patrocinador somam R\$ 65.548.225,00 em dezembro de 2016, o que representa 161,72% de aumento em relação ao saldo de R\$ 25.045.031,77 em dezembro de 2015.

Para melhor visualização, seguem tabelas com dados da massa de participantes:

Tabela 1. Evolução mensal das adesões.

MÊS/ANO	PATROCINADO	VINCULADO	AUTOPATROCINADO	NO PRAZO DE OPÇÃO PELOS INSTITUTOS*	TOTAL
Saldo 2015	3967	98	6	21	4092
jan/16	310	2	-2	8	318
fev/16	285	1	3	-1	288
mar/16	63	9	1	-3	70
abr/16	119	3	0	1	123
mai/16	75	5	0	-7	73
jun/16	99	6	1	28	134
jul/16	114	15	0	-1	128
ago/16	89	9	0	4	102
set/16	342	9	0	9	360
out/16	298	6	0	-2	302
nov/16	466	21	0	-4	483
dez/16	461	10	0	-10	461
Acumulado 2016	2.721	96	3	22	2.842
TOTAL	6.688	194	9	43	6.934

Fonte: RARC12 – Arrecadação e Cadastro – dezembro/2016

Tabela 2. Distribuição dos participantes por categoria.

SITUAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
PATROCINADO	3.384	3.304	6.688
VINCULADO	54	140	194
NO PRAZO OPÇÃO INSTITUTOS	15	28	43
AUTOPATROCINADO	3	6	9
TOTAL	3.456	3.478	6.934

Fonte: RARC12 – Arrecadação e Cadastro – dezembro/2016

Tabela 3. Distribuição dos participantes por sexo e grupo de idade.

ESCALA	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
18 a 21	85	112	197
22 a 25	2	2	4
26 a 29	10	10	20
30 a 33	20	29	49
34 a 37	54	44	98
38 a 41	72	101	173
42 a 45	123	176	299
46 a 49	270	279	549
50 a 53	598	594	1.192
54 a 57	1.011	882	1.893
58 a 61	999	899	1.898
62 a 71	202	325	527
66 a 70	10	25	35
TOTAL	3.456	3.478	6.934

Fonte: RARC12 – Arrecadação e Cadastro – dezembro/2016

A seguir, segue a distribuição de participantes por patrocinador em dezembro de 2016:

Tabela 4. Distribuição dos participantes por patrocinador em 31/12/2016.

Patrocinador	Quantidade de participantes	Percentual	Patrocinador	Quantidade de participantes	Percentual
MPF	869	12,53%	TREAM	27	0,39%
TJDFT	526	7,59%	SJPE	26	0,37%
TRT2	492	7,10%	TREPA	24	0,35%
TRT1	361	5,21%	TREPE	24	0,35%
MPT	320	4,61%	SJBA	23	0,33%
TRT15	235	3,39%	TRERO	23	0,33%
MPDFT	233	3,36%	TRERS	22	0,32%

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.]

STJ	193	2,78%	SJDF	21	0,30%
TST	181	2,61%	SJES	20	0,29%
TRT3	153	2,21%	TRECE	20	0,29%
TRT4	151	2,18%	SJMT	18	0,26%
TRT8	141	2,03%	TRF5	17	0,25%
TRT18	139	2,00%	SJMS	16	0,23%
SJSP	134	1,93%	TREPB	16	0,23%
SJRJ	133	1,92%	TRESC	16	0,23%
TRT10	130	1,87%	SJRR	15	0,22%
TRT9	124	1,79%	TRT19	15	0,22%
TREMG	116	1,67%	TRT21	15	0,22%
TRT12	107	1,54%	CJF	14	0,20%
STF	96	1,38%	TREAP	14	0,20%
TRF3	86	1,24%	TRESE	14	0,20%
TRERJ	80	1,15%	SJAP	13	0,19%
TRT23	79	1,14%	TRT24	13	0,19%
TRESP	75	1,08%	MPM	12	0,17%
CNMP	72	1,04%	SJMA	12	0,17%
SJRS	72	1,04%	SJRO	12	0,17%
TRT6	70	1,01%	TRT13	12	0,17%
TSE	70	1,01%	SJAM	11	0,16%
CNJ	67	0,97%	SJTO	10	0,14%
TRT14	67	0,97%	TRERR	10	0,14%
TRT5	66	0,95%	ESMPU	9	0,13%
TREPR	58	0,84%	TREBA	9	0,13%
TRT16	57	0,82%	TREMS	8	0,12%
TREMA	56	0,81%	TREDF	7	0,10%
SJPR	55	0,79%	TREMT	7	0,10%
SJMG	53	0,76%	TRT20	7	0,10%
TRF2	53	0,76%	SJRN	6	0,09%
TRF1	45	0,65%	SJSE	6	0,09%
SJCE	37	0,53%	TRERN	6	0,09%
TRT11	36	0,52%	TRT22	6	0,09%

Handwritten signatures and initials:
 - A large blue signature at the bottom center.
 - A blue signature on the right side, partially overlapping the table.
 - Blue initials "Z al" and "Jony" at the bottom right.

SJPB	33	0,48%	SJGO	5	0,07%
TREGO	33	0,48%	TREAC	5	0,07%
SJSC	31	0,45%	SJAC	4	0,06%
TRF4	31	0,45%	SJPI	3	0,04%
SJPA	30	0,43%	TREES	3	0,04%
STM	29	0,42%	SJAL	2	0,03%
TRT17	29	0,42%	TRETO	2	0,03%
TREPI	28	0,40%	TRT7	2	0,03%
Total			6.934	100,00%	

2.2. Informações Atuariais e de Benefícios

Consoante a Resolução-CNPC nº 18/2006, “as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequados às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário”.

Por sua vez, a Instrução-PREVIC nº 7/2013 estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização dos estudos técnicos que visem a atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, o qual terá validade máxima de três anos, excetuando-se a seção referente à taxa de juros e crescimento salarial, cuja validade máxima será de um ano.

O art. 2º da referida instrução afirma que:

[...] o estudo técnico de aderência deverá ser apresentado por meio de relatório elaborado pelo atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios, no qual devem ser demonstradas a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial às características da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano de benefícios, à rentabilidade projetada dos investimentos e ao fluxo de receitas e despesas. [...]

As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas por meio da Nota Técnica Atuarial para implantação do Plano de Benefícios Previdenciários da Funpresp-Jud foram as seguintes:

- a) Tábua de Mortalidade Geral: RP-2000 Geracional, segregada por sexo;
- b) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas agravada em 20%;
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-49 Male;
- d) Rotatividade: 0%;
- e) Composição Familiar – benefícios a conceder:
 - e. 1) probabilidade de ser casado: 90%;
 - e. 2) Idade do cônjuge feminino: 3 anos mais jovem que o masculino;
 - e. 3) filhos: 2 filhos, o mais novo nascido aos 36 anos de idade do participante;
- f) Composição Familiar – benefícios concedidos:
 - f.1) grupo familiar real.
- g) Taxa de juros real anual: 4%;
- h) Taxa de crescimento real anual de salários: 0%;
- i) Taxa de crescimento real anual de benefícios: 0%;
- j) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: 100%;
- k) Fator de determinação do valor real dos benefícios ao longo do tempo: 100%.

Entretanto, o Conselho Deliberativo, na 2ª Sessão Extraordinária em 22/02/2017, aprovou a alteração da taxa de juros real anual para 4,5%, mantendo-se as demais premissas atuariais. O Conselho Fiscal também manifestou-se no mesmo sentido na 1ª Sessão Extraordinária realizada em 23/02/2017.

Com efeito, no que se refere aos juros, a Resolução-MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, que alterou o Anexo à Resolução MPS/CNPC nº 18/2006, atribuiu maior flexibilidade aos gestores do fundo de pensão para definição do limite máximo para a taxa real de juros, mediante adoção de um “corredor”, observados os valores mínimo e máximo com base em critérios estabelecidos pelo órgão regulador, conforme redação atualmente vigente:

[...]

“1.1. A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.”

[...]

“4. A taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano

de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

[...]

4.2 A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.”

[...]

“18. Para os planos que não se enquadrem nas características definidas no item 1.1 e utilizem taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, a EFPC deverá adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido no item 4.2, considerando a duração de dez anos.”

Por sua vez, a Instrução-PREVIC nº 19, de 04/02/2015, regulamenta a operacionalização dos conceitos definidos na Resolução-MPS/CGPC Nº 18, conforme resumo a seguir:

Art. 2º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Art. 3º Para o cálculo da duração do passivo utilizada na definição da taxa de juros parâmetro, deverá ser considerado o fluxo projetado na avaliação atuarial de encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos **que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente**, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

[Grifo nosso]

Pode-se afirmar que a regra de definição da taxa real de juros nas projeções atuariais do plano de benefícios da Funpresp-Jud enquadra-se na situação de exceção prevista no item 18 do anexo da Resolução-MPS/CGPC nº 18, acima transcrita.

Segundo as últimas avaliações atuariais do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, ele enquadra-se na “duração de 10 anos” da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média divulgada pela PREVIC segundo Portaria nº 186, de 28/04/2016. Essa norma prevê taxa de juros parâmetro de 6,19 % a.a., **admitidos limites inferior e superior de 4,33 % a.a. e de 6,21% a.a.**, respectivamente. **A fixação da taxa de juros anual no patamar de 4,5% atende a legislação vigente.**

Deve-se ressaltar que, no âmbito da Funpresp-Jud, os benefícios previstos no plano são estruturados na modalidade de contribuição definida. Os aportes extraordinários que integram o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) guardam alguma

correlação com a modalidade de benefício definido, mas não são benefícios propriamente ditos. Esses aportes extraordinários são necessários para a operacionalização do plano, mas não possuem expressividade nas reservas totais e não alteram a natureza do plano de benefícios para contribuição variável ou benefício definido.

Diante do quadro normativo, foram produzidos o Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial de 2016 pelo Coordenador de Atuária e Benefícios da Fundação, os quais foram encaminhados ao Conselho Fiscal por meio do Ofício PRESI-DE nº 84, de 02/03/2017. As premissas de implantação foram mantidas, exceto a taxa de juros anual. Tal posição é razoável e justificada na medida em que o plano de benefícios é estruturado na modalidade de contribuição definida. Evidencia-se também o recente início de operacionalização do plano, a reduzida média etária, o quantitativo de participantes e a não ocorrência de morte ou invalidez além do esperado. No referido relatório de avaliação atuarial, concluiu-se que o *“o Plano de Benefícios JusMP-Prev, administrado pela Funpresp-Jud atende a legislação vigente e mantém a situação econômico-financeira e atuarial equilibrada, com a devida mensuração do plano de custeio aos benefícios oferecidos”*.

Cabe ainda registrar a redução do valor de custeio do FCBE em 0,33%, passando de 15,35% para 15,02%, para vigorar a partir de 1º/04/2016, conforme plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo na 3ª Sessão Ordinária de 02/03/2016, em função do Parecer Atuarial de 2015, permitindo um reforço no processo de formação da aposentadoria programada com o percentual destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN).

2.3. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas equivalem aos valores atuais para compromissos futuros dos pagamentos de benefícios, classificados como concedidos ou a conceder, dos participantes e assistidos.

As provisões registradas nos balancetes contábeis do plano de benefícios apresentaram os seguintes valores em 2016:



Tabela 5. Evolução mensal das provisões matemáticas, no ano de 2016.

Competência	Benefícios a Conceder (RAN + RAS)	FCBE	Patrimônio de Cobertura do Plano (RAN + RAS + FCBE)
jan/16	R\$ 27.397.548	R\$ 4.551.801	R\$ 31.949.350
fev/16	R\$ 29.661.193	R\$ 4.943.469	R\$ 34.604.662
mar/16	R\$ 32.320.017	R\$ 5.347.680	R\$ 37.667.697
abr/16	R\$ 35.206.065	R\$ 5.818.739	R\$ 41.024.804
mai/16	R\$ 37.781.431	R\$ 6.255.783	R\$ 44.037.214
jun/16	R\$ 40.358.804	R\$ 6.697.325	R\$ 47.056.128
jul/16	R\$ 43.094.352	R\$ 7.157.649	R\$ 50.252.002
ago/16	R\$ 46.576.875	R\$ 7.750.509	R\$ 54.327.384
set/16	R\$ 50.139.315	R\$ 8.329.095	R\$ 58.468.410
out/16	R\$ 53.730.867	R\$ 8.928.525	R\$ 62.659.392
nov/16	R\$ 58.849.921	R\$ 9.807.745	R\$ 68.657.667
dez/16	R\$ 65.548.225	R\$ 11.032.664	R\$ 76.580.888

2.4. Monitoramento das obrigações atuariais

As obrigações referentes à gestão do passivo podem ser organizadas em três aspectos principais:

- Consistência cadastral;
- Controle dos fluxos de contribuições e benefícios, quando houver;
- Integridade e coerência dos registros contábeis.

A PREVIC, por meio do Ofício-Circular-DITEC/PREVIC nº 02, de 30/06/2015, esclareceu que o envio da Estatística de Benefícios e População relativa ao 1º semestre de 2015 deveria ocorrer em conjunto com o envio dos dados do 2º semestre, em data a ser

divulgada. Entretanto, por meio do Ofício-Circular-DITEC/PREVIC nº 01, de 20/01/16, a PREVIC informou que seria definida uma data para o envio da estatística do exercício de 2015.

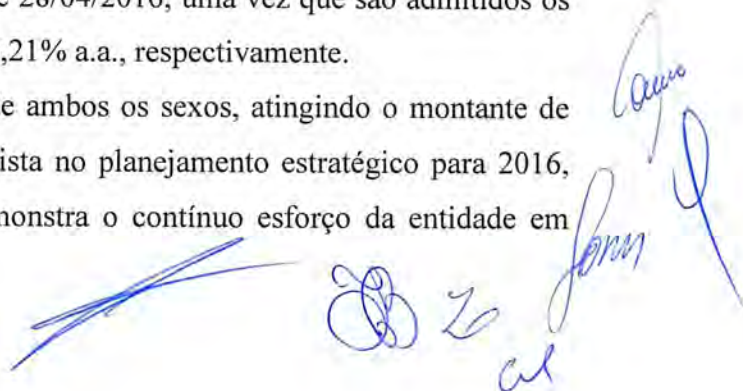
Por sua vez, a Instrução-MPS/PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015, que estabelece orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos que visam a atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios, passou a exigir o referido estudo para os planos que, independentemente de sua modalidade, possuíssem obrigações registradas em provisão matemática de benefício definido, como é o caso da conta de registro do FCBE. Assim, **nos termos do art. 19 da referida instrução, sua aplicação é facultativa para a avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2015 e obrigatória para o exercício de 2016, o que foi atendido pelo Parecer Atuarial e pelo Relatório de Avaliação Atuarial.** Todavia, nos termos do art. 8º da referida Instrução, caso o atuário responsável pelo plano de benefícios constatasse a inviabilidade de demonstração de aderência de hipótese, deveriam constar do estudo técnico as justificativas devidas, **não se aplicando a exceção à análise da taxa de juros real anual**, realizada neste relatório no item 2.2 (informações atuariais).

2.5. Considerações

Em função do recente histórico do plano e a sua pequena massa de participantes, as análises estatísticas não são suficientes para afirmar com segurança que há adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos. Contudo, pelas razões anteriormente expostas no item 2.2, pode-se concluir que, até o exercício de 2016, as premissas atuariais do plano de benefícios previdenciários apresentam-se compatíveis e de acordo com a legislação vigente.

A taxa real de juros adotada, 4,5 % a.a., atende a legislação em vigor, a Resolução-MPS/CGPC nº 18/2006 e a Portaria nº 186, de 28/04/2016, uma vez que são admitidos os limites inferior e superior de 4,33 % a.a. e de 6,21% a.a., respectivamente.

O incremento de 2.842 participantes de ambos os sexos, atingindo o montante de 6.934, e a superação da meta de adesão prevista no planejamento estratégico para 2016, patrocinados (6.035) e vinculados (182), demonstra o contínuo esforço da entidade em ampliar a base de participantes.



A regra de adesão automática à previdência complementar daqueles que tenham remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que venham a ingressar no serviço público, instituída pela Lei nº 13.183/2015, que alterou a Lei nº 12.618/2012, deve ter contribuído para o incremento de participantes e alcance das metas estabelecidas, o que pode ensejar novo diagnóstico e definição de novas metas no pormenor, após encerrado o presente exercício.

Destacam-se as seguintes ações:

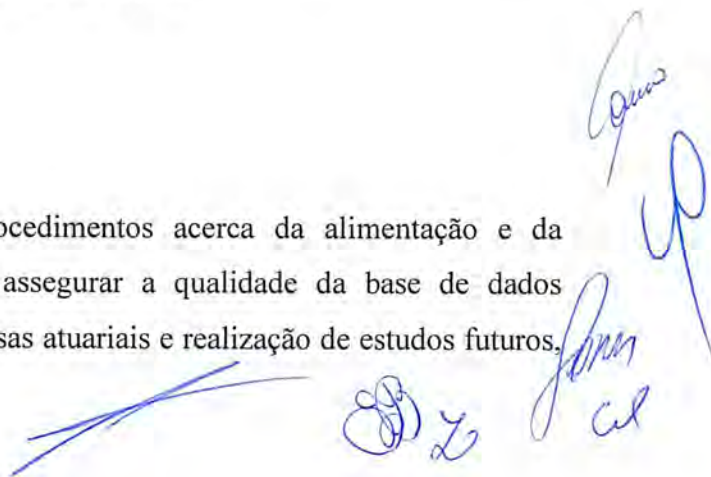
a) Redução do valor de custeio do FCBE em 0,33%, passando de 15,35% para 15,02%, com vigência a partir de 01/04/2016, em função do Parecer Atuarial de 2015, conforme novo plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, permitindo um reforço no processo de formação da aposentadoria programada, com o aumento do percentual destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN) e saldos individuais;

b) atendimento à recomendação do Conselho Fiscal, para a verificação da consistência das informações financeiras registradas no sistema previdenciário. Informou a Diretoria Executiva que até o fechamento da arrecadação do mês de dezembro de 2016, 36 patrocinadores haviam respondido por ofício o teor da notificação expedida pela Fundação. Também se constatou que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições e não informaram a Fundação por ofício, os resultados estão sendo acompanhados e apurados pela Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro, para registro nos relatórios mensais da área. Há patrocinadores, entretanto, que até a presente data não providenciaram as correções necessárias, apesar de regularmente notificados, razão pela qual devem ser mantidas as duas primeiras recomendações a seguir, não obstante a contínua e adequada intervenção administrativa da Diretoria Executiva;

c) evolução das conciliações realizadas pelas Coordenadorias de Arrecadação e de Cadastro e de Atuária e de Benefícios possibilitou que todas as contribuições recebidas pela Fundação estejam devidamente apropriadas nas contas individuais dos participantes e registradas igualmente nos balancetes contábeis da Fundação.

2.6. Recomendações

2.6.1. Recomenda-se a manutenção dos procedimentos acerca da alimentação e da validação de dados cadastrais, de forma a assegurar a qualidade da base de dados necessária para o acompanhamento das premissas atuariais e realização de estudos futuros.

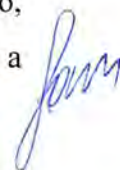


em consonância com a Instrução-PREVIC nº 23/2015, e para os fins do disposto na Instrução-SPC nº 18/2007.

2.6.2. Recomenda-se a manutenção permanente dos controles dos fluxos contábeis, para assegurar a integridade da conversão das contribuições em cotas e vice-versa, bem como dos controles dos saldos individuais em cotas, as quais devem ser apropriadas efetivamente na data do efetivo ingresso do recurso, especialmente em relação aos órgãos patrocinadores que não adotaram as providências solicitadas pela Diretoria de Seguridade por meio do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

2.6.3. Recomenda-se que sejam adotadas medidas administrativas específicas, para revisão das metas de adesão fixadas tendo em vista a instituição da regra de adesão automática à previdência complementar daqueles que tenham remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que venham a ingressar no serviço público, instituída pela Lei nº 13.183/2015;

2.6.4. Recomenda-se avaliar os possíveis impactos administrativos e financeiros da PEC 287, no regime de previdência complementar da Funpresp-Jud, promovendo, se for o caso, maior intensificação da divulgação do plano de benefício e das regras de migração para a previdência complementar.



3. Gestão dos investimentos

Para a avaliação da Gestão dos Investimentos, procedeu-se aos seguintes exames:

I. Verificação dos limites globais e das diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos do Plano de Benefícios e do PGA em relação às normas vigentes e às políticas de investimentos;

II. Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de Benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e às normas vigentes;

III. Verificação dos controles internos sobre os riscos de crédito, de mercado e de liquidez em aderência às políticas de investimentos; e

IV. Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA.

3.1. Verificação dos limites globais e das diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos do Plano de Benefícios e do PGA em relação às normas vigentes e às políticas de investimentos

Cumprе apresentar inicialmente o que está definido na política de investimentos do ano de 2016:

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽⁶⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	90%	80%	100%	100%	IPCA + 4,5% ao ano
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	75%	30%	100%	100%	
Títulos Privados ^{(2) (3)}	15%	0%	50%	80%	
2. Renda Variável ⁽⁴⁾	5%	0%	10%	70%	
Índices amplos	5%	0%	10%	70%	
3. Investimentos Estruturados ⁽⁵⁾	2%	0%	5%	20%	
FI/FIC Multimercado	2%	0%	5%	10%	
4. Investimentos no Exterior	3%	0%	5%	10%	

Para examinar a aderência aos limites, foram solicitados à Diretoria Executiva da Fundação os extratos bancários das contas-correntes e dos fundos de investimentos do Plano de Benefícios (PB). A partir desses documentos, pode-se apurar a seguinte situação:

Segmento	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
Renda Fixa	98,45%	98,60%	98,65%	98,70%	98,80%	98,10%
Renda Variável	0,80%	0,70%	0,70%	0,70%	0,60%	1,00%
Investimentos no exterior	0,75%	0,70%	0,65%	0,60%	0,60%	0,90%

Conclui-se, portanto, que foram observadas as alocações estabelecidas pela Política de Investimentos.

Quanto à alocação dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), a Política de Investimentos de 2016 definiu os seguintes parâmetros:

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽⁴⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%	85% DI - Depósito Interfinanceiro e 15% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	75%	50%	100%	100%	-
Títulos Privados ^{(2) (3)}	25%	0%	50%	80%	-

Analogamente à metodologia de verificação utilizada para o PB, constatou-se que os recursos foram aplicados 100% em Renda Fixa durante o 2º semestre de 2016.

3.2. Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e normas vigentes

Inicialmente, cumpre destacar que, à luz dos extratos bancários, os valores de rentabilidade e de cota apresentados nos relatórios da Diretoria de Investimento estão suportados pelos documentos.

A Política de Investimentos definiu como índice de referência para o PB o percentual de IPCA + 4,5% a.a. ou IPCA + 4,20% a.a. após a dedução de custos como taxas de administração dos fundos de investimento, corretagens, emolumentos, entre outros. Já o PGA tem como premissa o percentual de 85% do CDI + 15% do IMA-B5+.

Inicialmente, cumpre apresentar a série temporal da Taxa Selic e do IPCA no período:

Segmento	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
SELIC	14,25%a.a	14,25% a.a.	14,25%a.a.	14,00%a.a	14,00%a.a	13,75% a.a.
IPCA	8,74% a.a.	8,98% a.a.	8,48% a.a.	7,87% a.a.	6,99% a.a.	6,29% a.a.
Diferença	5,51%	5,27%	5,77%	6,13%	7,01%	7,46%

A rentabilidade líquida apurada em 12 meses foi:

Rentabilidade	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
PB	14,25%	14,58%	15,30%	14,63%	14,33%	14,03%
PGA	14,22%	14,58%	14,67%	14,28%	14,25%	14,08%

Recomenda-se que os relatórios mensais da DIRIN agreguem dados da rentabilidade acumulados nos doze meses anteriores.

Em relação ao *benchmark*, o percentual de alcance foi:

Rentabilidade	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
PB	129,48%	149,74%	240,95%	128,27%	138,96%	157,85%
PGA	100,90%	101,12%	100,64%	101,39%	102,24%	99,99%

Denota-se, portanto, que a rentabilidade do Plano de Benefícios atingiu as metas estabelecidas na Política de Investimento.

Destaca-se a rentabilidade por segmento de aplicação da Fundação, em 2016:

Plano	Renda Fixa	Renda Variável	Exterior
PB	14,29%	18,03%	-11,19%
PGA	14,08%	-	-

Ressalta-se o início das operações, em 17/03/2016, da Fundação no segmento de Renda Variável.

Destaca-se ainda o importante detalhamento elaborados pela DIRIN dos resultados das aquisições dos títulos de carteira própria adquiridos pela Fundação. Denota-se a grande quantidade de títulos indexados ao IPCA em linha com o *benchmark* e com taxas superiores à meta de taxa real.

Tabela 1 – Operações em Andamento

Data Compra *	Título	Vencimento	Quantidade	Volume		Taxa Compra ao ano	Custo Compra (R\$)	Contraparte	Marcação **	Data Venda / Vencimento *	Rentabilidade ***		
				R\$ mm	% PB						Título	CDI	PB
16/11/2015	LF BBDC	16/11/2017	5	1,0	4,5%	IPCA + 7,01%	-	Bradesco	MTC	16/11/2017	16,78%	15,93%	13,12%
27/11/2015	LF BBDC	27/04/2018	7	1,4	5,6%	IPCA + 7,68%	-	Bradesco	MTC	27/04/2018	17,17%	15,38%	12,42%
27/01/2016	LF BBDC	27/12/2018	16	2,4	7,5%	IPCA + 6,70%	-	Bradesco	MTC	27/12/2018	12,56%	12,93%	9,24%
29/02/2016	NTN-B	15/08/2018	1.000	2,9	8,2%	IPCA + 5,70%	1.231,60	Banco do Brasil	MTM	15/05/2018	10,18%	11,69%	7,78%
11/03/2016	LF BBDC	11/04/2019	10	2,0	5,7%	IPCA + 6,80%	-	Bradesco	MTC	11/04/2019	10,26%	11,16%	7,43%
18/03/2016	LF Safra	18/03/2019	7	1,75	5,0%	IPCA + 6,70%	-	Safra	MTC	18/03/2019	9,27%	10,87%	7,23%
04/07/2016	NTN-B	15/05/2017	3.000	8,7	18,5%	IPCA + 6,65%	3.438,54	Banco do Brasil	MTM	15/05/2017	5,23%	6,71%	3,92%
07/07/2016	LF BBDC	07/07/2021	10	2,0	4,2%	IPCA + 6,78%	-	Bradesco	MTC	07/07/2021	5,09%	6,54%	3,79%
03/08/2016	NTN-B	15/05/2021	1.000	2,9	5,8%	IPCA + 6,2158%	1.153,68	Tesouro Nacional (via BB)	MTM	15/05/2021	4,94%	5,48%	2,99%
30/09/2016	BND535	15/01/2017	1.929	3,0	5,1%	IPCA + 7,2957%	-	Bradesco	MTM	15/01/2017	2,33%	3,24%	1,80%
13/10/2016	NTN-B	15/05/2021	1.000	3,0	5,1%	IPCA + 5,952%	1.127,37	Tesouro Nacional (via BB)	MTM	15/05/2021	1,92%	2,81%	1,56%
21/10/2016	NTN-F	01/01/2023	1.200	1,2	2,0%	11,129%	487,67	Tesouro Nacional (via BB)	MTM	01/01/2023	0,49%	2,49%	1,38%
09/11/2016	NTN-B	15/05/2017	1.000	3,0	4,8%	IPCA + 6,46%	974,07	Banco do Brasil	MTM	15/05/2017	1,34%	1,85%	1,04%

* Data da liquidação financeira

** MTM: Marcação a Mercado // MTC: Marcação pela Curva

*** Para os títulos ainda em carteira, a rentabilidade foi calculada desde a data da aquisição (liquidação financeira) até 31/dez/2016

Tabela 2 – Operações Encerradas

Data Compra *	Título	Vencimento	Quantidade	Volume		Taxa Compra ao ano	Custo Compra (R\$)	Contraparte	Data Venda / Vencimento *	Taxa Venda ao ano	Custo Venda (R\$)	Contraparte	Rentabilidade ***		
				R\$ mm	% PB								Título	CDI	PB
12/08/2015	LTN	01/07/2017	5.000	3,9	24,5%	13,925%	1.934,17	Banco do Brasil	28/09/2015	16,08%	3.777,22	Banco do Brasil	-1,61%	1,69%	1,21%
14/10/2015	NTN-B	15/08/2016	1.000	2,7	12,5%	IPCA + 6,22%	1.888,72	Banco do Brasil	15/08/2016	---	---	---	13,52%	11,65%	11,67%
15/10/2016	NTN-B	15/08/2016	1.000	2,7	12,5%	IPCA + 6,18%	1.883,79	Banco do Brasil	15/08/2016	---	---	---	13,39%	11,59%	11,62%
20/11/2015	LTN	01/10/2016	3.000	2,7	11,8%	15,05%	1.198,29	Banco do Brasil	23/02/2016	14,11%	521,97	Banco do Brasil	4,09%	3,36%	5,90%
07/12/2015	NTN-B	15/05/2017	1.000	2,7	10,4%	IPCA + 6,40%	1.425,23	Banco do Brasil	29/02/2016	IPCA + 5,70%	1.588,34	Banco do Brasil	5,34%	2,98%	3,92%
23/02/2016	NTN-B	15/08/2022	1.000	2,7	7,9%	IPCA + 7,01%	7.473,73	Banco do Brasil	18/04/2016	IPCA + 6,25%	6.401,54	Banco do Brasil	6,05%	2,01%	1,61%
23/03/2016	LTN	01/01/2019	5.000	3,5	9,4%	13,49%	1.713,61	CAIXA	26/04/2016	12,75%	3.010,23	Banco do Brasil	2,89%	1,16%	0,96%
26/04/2016	NTN-B	15/08/2016	2.000	5,7	13,9%	IPCA + 9,15%	2.757,38	Banco do Brasil	15/08/2016	---	---	---	5,00%	4,18%	3,32%

* Data da liquidação financeira

Diante do resultado do PB inferior ao do PGA e das aquisições de ativos financeiros em taxa real superior à meta estabelecida na Política de Investimentos, recomenda-se que a Diretoria elabore semestralmente relatório explicando a perspectiva de resultados de médio e longo prazo, objetivando a transparência para as partes interessadas.

3.3. Verificação dos controles internos sobre os riscos de crédito, de mercado e de liquidez, em aderência às políticas de investimentos

A Funpresp-Jud conta com o Comitê de Investimentos, que pode ser considerado uma instância de controle interno da área de investimentos. Nesse sentido, foram avaliadas as atas de reunião e seu impacto nos investimentos e identificados os seguintes eventos:

Data	Evento	Ação
06/07/2016	Sugestão de compras de NTN-B de 5 anos	Foram realizadas aquisições de LF BBDC 2021 e NTN-B 2021
30/08/2016	Discussão sobre a aquisição de LF do Banco Safra. A proposta foi rejeita.	
08/09/2016	Sugestão de aquisição de debêntures do BNDESPAR com vencimento em 4 meses	A compra foi realizada em 30/09/2016.
04/10/2016	Discussão sobre a movimentação de recursos do DI para títulos públicos. Não houve consenso.	Aquisição foi realizada em 13/10/2016.
20/10/2016	Sugestão de aquisição de NTN-B 15/05/2017	Compra realizada em 09/11/2016.
09/11/2016	Aumento da volatilidade com a Eleição de Trump. Sugestão de venda das NTN-B 2021	A venda não foi realizada.
15/12/2016	NTN-B 2018 subprecificada no mercado e recomposição da exposição à bolsa e exterior	As posições em Bolsa e Exterior foram recompostas

O confronto entre os eventos relacionados acima e a movimentação financeira permitiu concluir que as deliberações do comitê repercutiram, em parte, na gestão dos investimentos. Esse fato se deve aos movimentos nos cenários político doméstico e nos EUA que modificaram os cenários de médio prazo muito rapidamente.

Ademais, considerando a composição dos investimentos exposta no item 3.1, entende-se que estão sendo mitigados riscos de crédito, de mercado e de liquidez, uma vez que a carteira é conservadora e aplica em investimentos de baixo risco. Destaca-se que foi observada a classificação do risco compatível com a operação efetivada na escolha das instituições emissora das Letras Financeiras.

3.4. Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

Os custos dos investimentos da Fundação no 2º semestre de 2016 são compostos por taxa de administração dos fundos de investimento, taxas referentes ao fato da Fundação ser Custodiante Qualificado, além dos custos de transação de compras e vendas desses papéis.

A Diretoria Executiva elaborou a Nota Técnica nº 13, de 2 de março de 2017, com o detalhamento dos custos dos investimentos.

Em síntese, o documento descreve que a taxa de administração média no semestre foi de 0,051% para o Plano de Benefícios e de 0,107% para o Plano de Gestão Administrativa. No semestre anterior, esses números foram de 0,058% e 0,106%, respectivamente.

Ainda comparando os resultados do Plano de Gestão Administrativa e do Plano de Benefícios, houve uma **redução** dos custos “explícitos” de R\$ 4.389,66 e R\$ 33.228,79, respectivamente, relativo à custódia dos ativos (Custodiante Qualificado, Conta SELIC e Conta CETIP) para atendimento às normas da CVM, para R\$ 3.478,45 e R\$ 16.402,22.

A soma dos custos representou uma redução da rentabilidade de 0,128% para o Plano de Gestão Administrativa e de 0,086% para o Plano de Benefícios, resultados estes que apresentam redução de custo frente ao semestre anterior.

Foi realizada verificação das taxas de administração informadas na nota técnica e os prospectos dos fundos, além do recálculo do custo apurado, e não foi encontrada divergência.

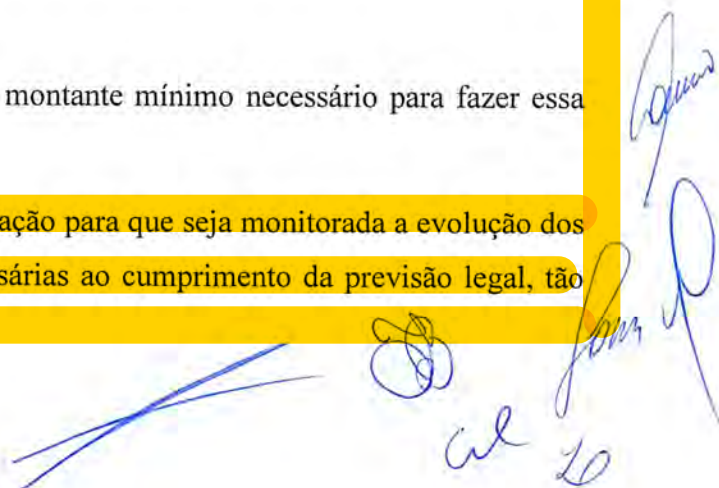
Adicionalmente, entende-se que os custos estão compatíveis com a Política de Investimentos, uma vez que são de fundos cujo *benchmark* é o mesmo da política e cuja aplicação é em bancos de primeira linha.

No relatório do 1º semestre de 2015, este Conselho Fiscal emitiu a seguinte recomendação à Diretoria Executiva: “[...] adotar os procedimentos preparatórios para a realização de licitação de instituições financeiras administradoras dos recursos da Fundação, nos termos do art. 15 da Lei 12.618.”

A Diretoria manifestou-se sobre a desvantagem de atender a essa recomendação, uma vez que o volume de recursos no Plano de Benefícios ainda não permite que as vantagens possibilitadas por esta modalidade de gestão de investimentos justifiquem os custos envolvidos.

Ademais, a Diretoria concluiu que o montante mínimo necessário para fazer essa mudança é de R\$225 milhões.

Dessa maneira, retoma-se a recomendação para que seja monitorada a evolução dos recursos e sejam adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da previsão legal, tão logo satisfeitas as condições.



4. Execução Orçamentária

O acompanhamento da execução orçamentária da Funpresp-Jud requer um exame feito por meio de comparação entre o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e o orçamento executado pela DIRAD.

Este acompanhamento ocorre mediante análise dos balancetes, dos relatórios de Demonstrações Contábeis e dos relatórios de Execução Orçamentária apresentados mensalmente pela Diretoria Executiva e disponibilizados na página de transparência da Fundação.

O Conselho Deliberativo aprovou, em 19 de novembro de 2015, a Programação Orçamentária da Funpresp-Jud para o ano de 2016, conforme deliberado na 8ª sessão extraordinária do ano de 2015.

4.1 Ponto de equilíbrio

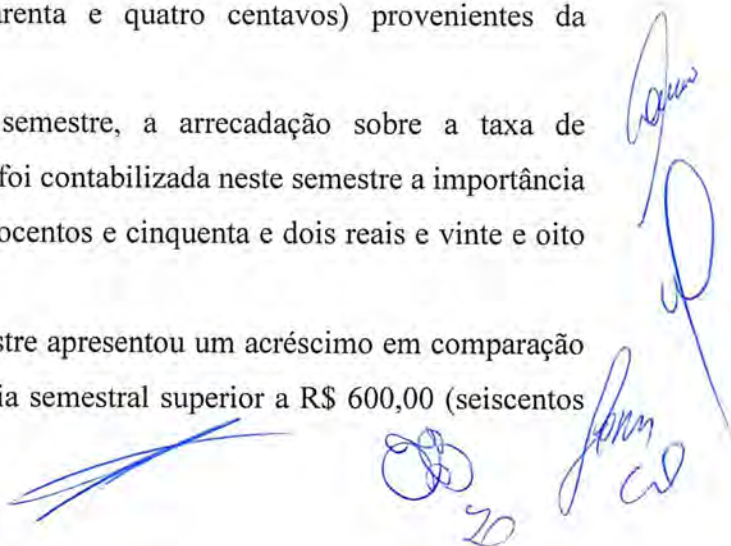
A Fundação atingiu o número de 6.934 participantes em dezembro de 2016. A meta a ser atingida seria de 3.800 para um Cenário Pessimista, 6.035 participantes para um Cenário Básico e 6.500 participantes para um Cenário Otimista. Sobre este aspecto, a Fundação ficou entre o Cenário Pessimista e o Cenário Básico.

4.2 Receitas

A receita para o custeio das despesas para o segundo semestre do ano de 2016 contabilizada foi de R\$ 1.781.930,42 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) correspondentes à taxa de carregamento de 7% das contribuições e R\$ 1.114.879,44 (um milhão, cento e catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) provenientes da rentabilidade das aplicações do PGA.

Comparando com o primeiro semestre, a arrecadação sobre a taxa de carregamento aumentou em 76,28%, quando foi contabilizada neste semestre a importância de R\$ 1.010,852,28 (um milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) na conta 4.1.1 do PGA.

O ticket médio no segundo semestre apresentou um acréscimo em comparação com o semestre anterior, fechando com média semestral superior a R\$ 600,00 (seiscentos



reais), conforme divulgado no Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de dezembro/2016:

Gráfico 7 - Contribuições per capita - R\$



Em relação à rentabilidade do PGA, o Relatório DIRIN de dezembro/2016 apontou uma rentabilidade líquida do PGA no ano de 14,08%, encerrando o ano com o saldo de R\$ 16.274.763,92 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Pelo estudo do ponto de equilíbrio, o resultado do PGA esperado para o ano de 2016 era de R\$ 16.039.000,00 para o Cenário Básico e R\$ 17.653.000,00 para um Cenário Otimista.

4.3 Despesas

Conforme os relatórios RCON de julho a dezembro/2016, a execução orçamentária realizada no segundo semestre foi de R\$ 4.776.523,00. Apenas no mês de dezembro a despesa realizada ficou acima da prevista. Neste mês houve o pagamento de ressarcimentos de competências anteriores dos diretores e pessoal cedido e o pagamento de despesas com o concurso público.

Ainda assim, a despesa realizada no ano de 2016 ficou 16,49% abaixo da despesa prevista para o período, tendo a Fundação economizado R\$ 585.415,00 conforme demonstrado no gráfico a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Tabela 2 – Execução acumulada 2016 – Janeiro a Dezembro

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		F/E (%)	F – E R\$ 1,00
	Previsto (E)	Realizado (F)		
Despesas Administrativas (D)	9.133.816	8.548.401	93,59	(585.415)
Pessoal e Encargos	6.391.480	6.326.215	98,98	(65.265)
Serviços de Terceiros	506.082	655.306	129,49	149.224
Treinamento	195.916	111.689	57,01	(84.227)
Diárias e Passagens	167.025	94.309	56,46	(72.716)
Outras Despesas	1.680.813	1.192.928	70,97	(487.885)
PDTI	192.500	167.954	87,25	24.546

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2016.

Esses dados demonstram o excelente trabalho realizado pela DIRAD com o objetivo de reduzir ao máximo as despesas administrativas da Fundação. Em comparação com o exercício de 2015, a execução orçamentária realizada em 2016 ficou aproximadamente 4% acima da execução realizada em 2015 (encerrada em R\$ 8.217.252,00 – fonte RCON-dezembro/2015).

Analisando os grupos de despesas do gráfico, nota-se que a maior margem de redução de despesas ocorreu no grupo **Outras Despesas**, sendo seguido por **Treinamento e Diárias e Passagens**. Abaixo detalha-se o grupo **Outras Despesas**:

R\$ 1,00	
Ações e Reduções	Variações
Redução com despesa de funcionamento com Alvará	(12.000,00)
Outros ressarcimentos (STF e MPF)	(35.601,04)
Outsourcing de impressão	1.826,09
Postergação de contratação de Auditor Interno	(75.000,00)
Prestação de serviço de manutenção de ar condicionado	6.800,00
Manutenção de equipamentos	6.190,00
Devolução de contribuição parte do PGA	11.656,05
Correios	17.441,95
Postergação de contratação de seguro D&O	(72.000,00)
Repactuação contratual – Aluguel	(24.000,00)
Repactuação contratual – Programa de Educação Financeira	(10.510,00)
Terceirização de postos (Recepção, mensageria, copa e limpeza)	(128.714,94)
Tributos PIS/COFINS	(123.153,77)
Internet	(50.965,00)
Total	(487.730,66)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2016.

O grupo de despesa Serviços de Terceiros apresentou execução de 129%, mas inclui a despesa com R\$ 242.370,00 para pagamento de 60% e provisão de 40% no valor de R\$ 161.579,88 de despesas com o concurso público, cobertas por receitas extraordinárias de taxa de concurso, devendo ser liquidada a provisão no primeiro trimestre de 2017.

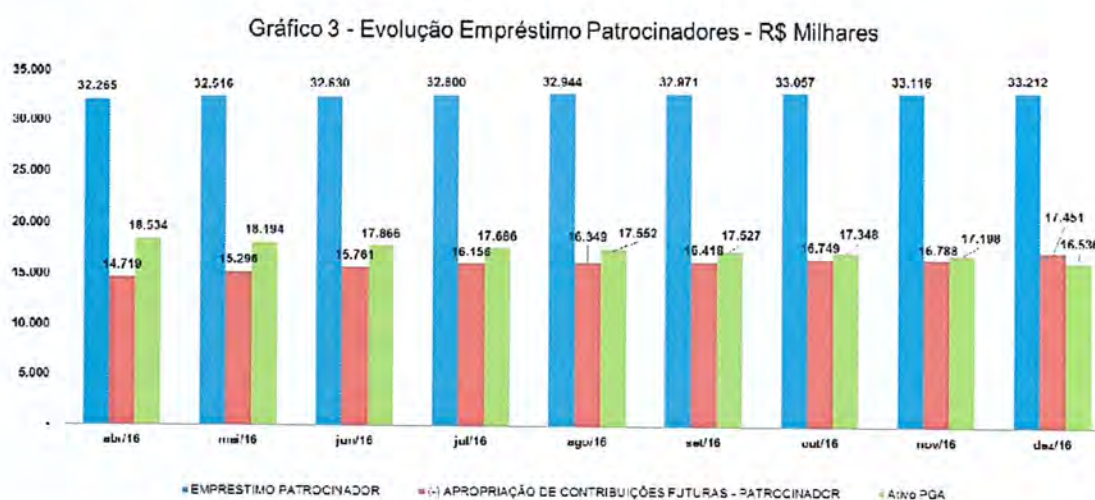
4.4 Gestão Contábil

4.4.1 Demonstrativos Contábeis

Os balancetes contábeis apresentados pela Fundação referentes aos meses de julho a dezembro de 2016 foram examinados pelo Conselho Fiscal e, este, opinou favoravelmente à sua aprovação.

4.5. Evolução do empréstimo do Patrocinador

A apropriação de contribuições futuras para cobertura das despesas administrativas encerrou o ano de 2016 em R\$ 33.212.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e doze mil reais), conforme RDEC 12-2016 e gráfico abaixo:



5. Gestão das arrecadações

Esta seção objetiva a análise das providências adotadas em face das recomendações deste Conselho, consignadas nos Relatórios de Controles Internos referentes ao exercício de 2015 e ao primeiro semestre de 2016, a avaliação das atividades relacionadas ao processo de arrecadação de contribuições do plano de benefícios, de acordo com as normas regulamentares, verificando-se, igualmente, os controles praticados no monitoramento de prazos, procedimentos de cobranças, contribuições indevidas e em atraso, contabilizações, controles internos e a conformidade quanto à alimentação das reservas individuais e do fundo coletivo das contribuições do Plano.

O trabalho realizado é fruto do acompanhamento das atas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, das Atas de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal, bem como, do Relatório de Análise do Passivo, emitido pela Assessoria de Controle Interno, referente ao segundo semestre do exercício de 2016, bem assim da análise e exame dos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela Entidade, em resposta às solicitações/recomendações deste Conselho Fiscal.

Os principais aspectos analisados referem-se:

- a) aos procedimentos de validação das contribuições recebidas pela Entidade;
- b) às rotinas de verificação das informações geradas pela folha de pagamento das patrocinadoras, controles de prazos de recolhimento de contribuições e procedimentos de cobrança de inadimplência;
- c) aos critérios de destinação e controle das contribuições para as reservas individuais, despesa administrativa e fundo coletivo das contribuições vertidas ao plano;
- d) aos critérios de cálculo de extrato de contribuições aos participantes e como são geradas as cotas;
- e) as rotinas de portabilidade, de resgate, de autopatrocínio e de cancelamento de participantes;
- f) à normatização interna e mapeamento/modelagem de processos;
- g) ao acompanhamento das operações realizadas por pessoas politicamente expostas e atividades relacionadas às informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);



- h) aos procedimentos de apuração e resultados do indicador de controle de arrecadação, abrangendo a metodologia de cálculo, a fonte de informações e a forma de apuração das variáveis;
- i) às considerações em relação aos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria dos Patrocinadores e;
- j) Atendimento das recomendações deste Conselho.

Deu-se continuidade ao exame das providências adotadas em face das pendências apontadas pelo Programa de Controle Interno – PCI Arrecadação da FUNPRESP-JUD, considerando as informações constantes do Ofício nº 721/PRESI-DE, de 24/08/2015, respostas às solicitações/recomendações deste Conselho, decorrentes da 6ª Sessão Ordinária de 2015, a saber: 1) identificação de processo de checagem dos percentuais para assegurar que estão sendo descontados dos participantes em consonância com o regulamento e com a opção feita pelo participante; 2) normatização interna tratando dos procedimentos de Arrecadação; 3) definição do atual fluxo relativo à entrada de contribuições e seu caminhar nas áreas de investimento, arrecadação, tesouraria até o registro contábil com a identificação do fluxo ideal e a descrição detalhada das atividades realizadas e respectivas áreas; 4) informações quanto ao cadastro dos participantes, se contém as informações exigidas pela instrução PREVIC nº 18 de 2014, que estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, bem como no acompanhamento das operações realizadas por pessoas politicamente expostas e dá outras providências; 5) definição do processo para acompanhamento de Participantes Politicamente Expostos; 6) informação quanto à formalização da pessoa responsável pelo envio das informações ao COAF por parte da diretoria da Entidade; e 7) apresentação de considerações em relação aos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria do Patrocinador 11/2014, relativamente aos procedimentos e controles da área de arrecadação.

De acordo com o Relatório de Controles Internos, 2º semestre de 2016, da Assessoria de Controle Interno - ASCOI, foi constatado, por meio dos resultados divulgados no Painel de Transparência e Governança da Funpresp-Jud, envolvendo panorama geral sobre participantes, patrocinadores, patrimônio, contribuições e despesas, um aprimoramento constante, ao longo dos anos, dos controles internos e da consistência das informações. No decorrer do exercício de 2016, tal fato pôde ser percebido como



resultado das ações de gestão da Fundação, boas práticas gerenciais, integração entre as áreas técnicas, orientações internas, resoluções, instruções e medidas administrativas, como a implementação das medidas adotadas ao final do segundo semestre do exercício de 2015 com vistas a atenuar as pendências identificadas no Programa de Controle Interno - PCI Arrecadação da FUNPRESP-JUD, concorrendo com outros procedimentos para a melhoria dos controles internos e, conseqüentemente, para a segurança e consistência das informações.

Não obstante esse resultado, considerando o teor o relatório de Controles Internos – Arrecadações, atinente ao primeiro semestre de 2016, foram identificadas inconsistências relacionadas a 71 patrocinadores, os quais foram notificados por meio do Ofício Circular DISEG 3, de 29 de outubro de 2015, e reiteradas as devidas notificações em 11 de dezembro de 2015, por meio do Ofício Circular DISEG 6, em atendimento à recomendação deste Conselho, registrada na 6ª Sessão Ordinária de 2015 após a conciliação das informações financeiras registradas no sistema previdenciário, realizada pela COARC, com base nas críticas parametrizadas no sistema previdenciário.

No decorrer do exercício de 2016, os valores mensais e acumulados da arrecadação das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, das contribuições facultativas, do pagamento de multa de contribuição em atraso e das entradas de portabilidade totalizaram R\$ 44.176.816,55 e apresentaram as movimentações a seguir.

Mês Arrecadação	Valor
jan/16	R\$ 2.524.347,51
fev/16	R\$ 2.453.868,93
mar/16	R\$ 2.862.368,87
abr/16	R\$ 2.989.392,75
mai/16	R\$ 2.745.153,50
jun/16	R\$ 2.715.954,75
jul/16	R\$ 2.862.992,27
ago/16	R\$ 3.672.968,06
set/16	R\$ 3.790.731,28
out/16	R\$ 3.994.607,55
nov/16	R\$ 5.900.633,16
dez/16	R\$ 7.663.797,92
Total	R\$44.176.816,55

No exercício de 2016 a arrecadação das contribuições normais dos participantes e patrocinadores totalizou R\$ 39,5 milhões.

MÊS	PATROCINADOR	PARTICIPANTE	DIFERENÇA
jan/16	R\$ 1.068.480,43	R\$ 1.068.184,48	R\$ 295,95
fev/16	R\$ 1.117.231,07	R\$ 1.117.031,95	R\$ 199,12
mar/16	R\$ 1.165.142,42	R\$ 1.164.932,46	R\$ 209,96
abr/16	R\$ 1.205.234,31	-R\$ 1.205.238,10	R\$ 3,79
mai/16	R\$ 1.230.074,75	R\$ 1.230.074,74	R\$ 0,01
jun/16	R\$ 1.228.301,13	-R\$ 1.228.335,54	R\$ 34,41
jul/16	R\$ 1.236.126,43	-R\$ 1.241.833,28	R\$ 5.706,85
ago/16	R\$ 1.673.102,68	R\$ 1.667.328,03	R\$ 5.774,65
set/16	R\$ 1.645.414,52	-R\$ 1.654.811,11	R\$ 9.396,59
out/16	R\$ 1.783.522,52	R\$ 1.779.807,85	R\$ 3.714,67
nov/16	R\$ 2.684.244,34	-R\$ 2.712.735,87	R\$ 28.491,53
dez/16	R\$ 3.548.085,66	R\$ 3.518.222,81	R\$ 29.862,85

Em que pese as providências adotadas, a Funpresp-Jud precisou notificar, em dezembro de 2016, 86 patrocinadores, por meio do Ofício Circular 15/DISEG, de 28/11/2016, no qual foram solicitados esclarecimentos e providências sobre as divergências apuradas no processo de consistência cadastral, 3 tipos de inconsistências com 2.347 ocorrências, considerando os registros das pendências do referido Ofício Circular 3/DISEG relativos ao primeiro semestre de 2016, acima citado, o que demonstra a ausência do necessário rigor com os procedimentos envolvendo as contribuições, por parte dos patrocinadores, a despeito das ações conjuntas da Coordenadoria de Atuária e Benefícios - Coabe, Assessoria de Controle Interno - Ascoi e Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro - Coarc nos processos de consistência cadastral e de verificação e acompanhamento das inconsistências financeiras objetivando atenuar o problema, o que ainda carece de melhorias.

Inconsistências financeiras	Quantidade
Diferença de contribuição entre participante e patrocinador	261
Nunca houve contribuição	8
Ausência de contribuição no mês	2078
Total Geral	2347

[Handwritten signatures and initials]

20

cal

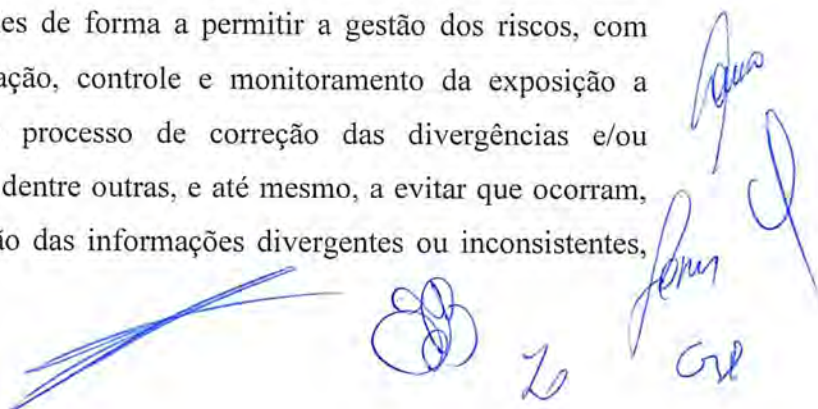
Consoante o demonstrativo das inconsistências financeiras acima relacionado, totalizando 2.347 ocorrências, constata-se que 88% do quantitativo das ocorrências referem-se à ausência de contribuições no mês, resultando, certamente, considerável perda de receita o que requer dos patrocinadores a intensificação de suas ações com vistas a evitar e afastar o risco de novas intercorrências, bem como a tempestividade na atuação da Fundação para controlar essas ocorrências.

Diante desse cenário, recomenda-se que os futuros Relatórios de Controles Internos avaliem os impactos financeiros sobre a valorização das quotas dos participantes quanto às ocorrências apontadas na tabela 6 – Inconsistências identificadas, inclusive constantes do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

Verificou-se, no decorrer do processamento das contribuições recebidas em janeiro de 2017 que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições sem a devida comunicação à Fundação por ofício, cujos resultados encontravam-se em fase de apuração no início do exercício.

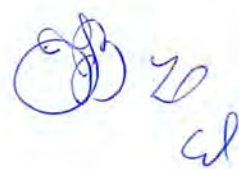
Conforme já apontado por este Conselho Fiscal, tais inconsistências exigem providências imediatas da Fundação junto aos patrocinadores, com vistas à correção de suas bases e à adoção do padrão de informações definidas pela Funpresp, impondo-se, ainda, o aperfeiçoamento das orientações e normatizações com vistas à redução das inconsistências mensais, para afastar a recorrência de possíveis erros provenientes da arrecadação das contribuições, concorrendo de forma mais eficaz para a transparência e a confiabilidade das informações, bem como, maior eficiência no aprimoramento dos controles internos para detecção e correção de eventuais inconsistências, não obstante os processos de melhoria dos controles, de notificação dos patrocinadores e de seu acompanhamento.

Nesse sentido, este Conselho Fiscal insiati na necessidade de atuação tempestiva de formalização e de adoção de procedimentos, com o aperfeiçoamento e o acompanhamento constante dos controles de forma a permitir a gestão dos riscos, com metodologias para identificação, avaliação, controle e monitoramento da exposição a riscos, com o intuito de agilizar o processo de correção das divergências e/ou inconsistências cadastrais e financeiras, dentre outras, e até mesmo, a evitar que ocorram, considerando que a ausência de correção das informações divergentes ou inconsistentes,



em desrespeito ao princípio da eficiência, vem prejudicando a disponibilização tempestiva dos dados concernentes ao Plano de Benefícios aos participantes.

Assim, a despeito do processo constante de melhoria dos procedimentos de gestão contábil, de investimentos, orçamentária e do passivo, reitera-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos voltados para o gerenciamento dos riscos de forma a identificar, medir, monitorar, avaliar e controlar a exposição aos riscos a que as atividades da Fundação estão sujeitas, com o objetivo de evitá-los otimizando, assim, o processo de gestão para o alcance das metas e objetivos traçados em termos de eficiência, eficácia, segurança financeira e cumprimento da legislação, atendendo aos critérios de supervisão e fiscalização no segmento de previdência complementar fechada, estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



6. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

Para avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos na gestão, foram consideradas as dimensões do COSO, a saber:

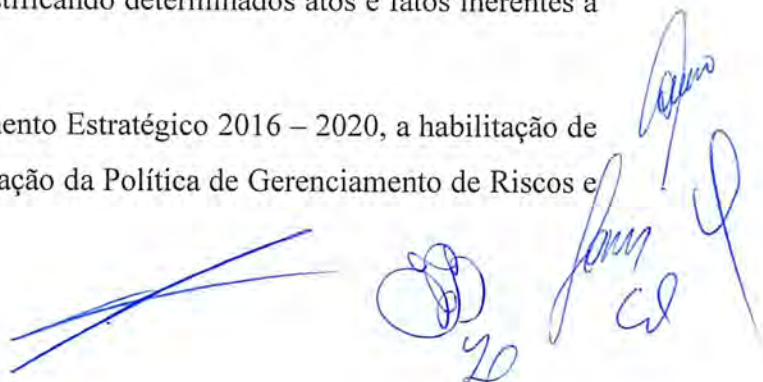
- Ambiente de controle;
- Avaliação de risco;
- Atividades de controle;
- Informação e comunicação; e
- Monitoramento.

Esses elementos também foram, sinteticamente, apresentados pela Diretoria Executiva e constam dos Relatórios Trimestrais da Diretoria e do Relatório de Controle Interno elaborado pela Assessoria de Controle Interno.

Nesse sentido, destaca-se o Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2016 emitido pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), o qual conclui que os controles internos da Fundação estão adequados ao atual processo de estruturação e que estão sendo adotadas ações de mitigação de risco, como o mapeamento de processos, a normatização das atividades e a automatização das atividades com a aquisição de sistema de gestão previdencial, cujos objetivos estratégicos foram previstos no Planejamento Estratégico.

Em relação ao elemento ambiente de controle, a Fundação possui suas responsabilidades e competências formalizadas nos seguintes normativos: Estatuto, PGA e Regulamento do Plano, Regimento Interno e Código de Ética e de Conduta. Além desses, existe uma estrutura organizacional formalizada, além de portarias sobre delegação de competências e instruções normativas, que trata de institutos como a dependência econômica, auxílios alimentação e saúde, diárias, bem como a elaboração de notas técnicas sobre diversos assuntos, esclarecendo ou justificando determinados atos e fatos inerentes à administração da Funpresp-Jud.

Destaca-se a elaboração do Planejamento Estratégico 2016 – 2020, a habilitação de conselheiros e dirigentes na PREVIC, aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos e do Orçamento de 2017.



Ademais, ressalta-se a construção do Painel de Transparência e Governança da Funpresp-Jud, que passou a divulgar dados, desde 2013, dos participantes, patrocinadores, patrimônio, receitas e despesas. Tal ferramenta permite aos diversos órgãos de governança acompanhar e aperfeiçoar o atingimento das metas e indicadores, bem como acompanhar a realização da estratégia definida no planejamento da entidade.

No âmbito gerencial, exalta-se o programa de capacitação, cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos dirigentes, conselheiros e empregados da Funpresp-Jud, destacando o oferecimento de curso para a certificação que lhes é obrigatória. No período, ações de treinamento ocorreram por meio do Ciclo de Palestras.

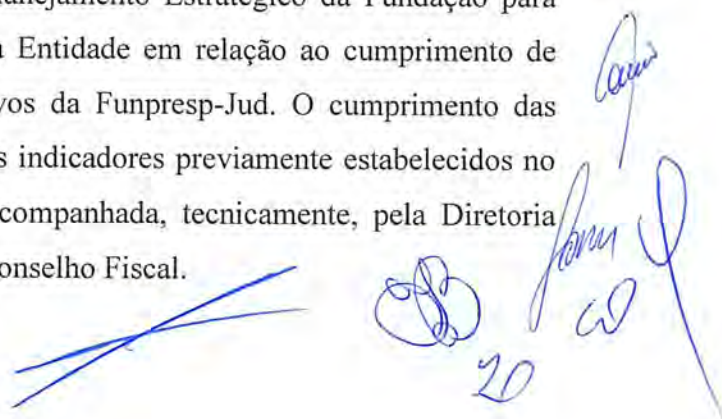
Nesse tocante, destaca-se a certificação dos conselheiros e diretores da Fundação. Em 30 de março de 2015, entrou em vigor a Resolução-CNPC nº 19, que passou a exigir a certificação dos Membros da Diretoria Executiva, dos Comitês de Assessoramento, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e outros empregados da EFPC, conforme previsto na legislação.

Até 31/12/2016, apenas 3 conselheiros suplentes do Conselho Deliberativo ainda não estavam certificados e encontram-se inabilitados até cumprir essa exigência.

Em relação ao elemento “avaliação de riscos”, observa-se a institucionalização da política de análise de riscos nos níveis operacional, tático e estratégico, bem como a institucionalização da cultura de controles internos em todos os níveis hierárquicos. Nesse prisma, ressalta-se a implementação e mensuração de indicadores no planejamento estratégico e a realização de avaliações da Ascoi nos temas Lançamentos Contábeis, Orçamento, Investimentos e Arrecadação.

Recomenda-se que a Diretoria Executiva avalie os riscos para a Fundação do PL 6.088 e da PEC 287.

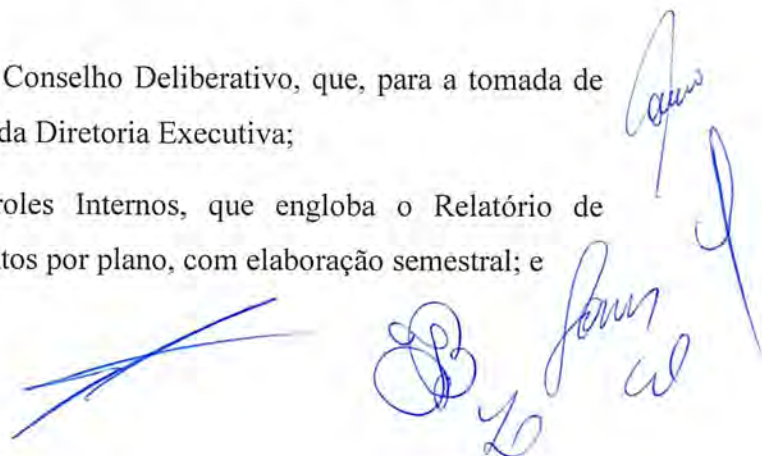
Quanto ao elemento “procedimentos de controle”, destaca-se a utilização dos indicadores de desempenho, instituído pelo Planejamento Estratégico da Fundação para acompanhar a atuação dos diversos setores da Entidade em relação ao cumprimento de suas metas e consequente alcance dos objetivos da Funpresp-Jud. O cumprimento das metas é mensurado mediante a apuração desses indicadores previamente estabelecidos no Planejamento Estratégico e sua execução é acompanhada, tecnicamente, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.



O elemento “informação e comunicação” preconiza que a informação é necessária para que a entidade cumpra a responsabilidade de controle interno, a fim de apoiar a realização de seus objetivos, considerando-se adequados os meios utilizados para disseminar e disponibilizar a informação, os quais devem ser monitorados e avaliados para que sejam aperfeiçoados constantemente. Destaca-se nesse ponto o lançamento do Painel de Transparência e Governança.

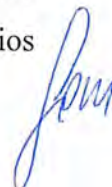
Por fim, quanto ao elemento “monitoramento”, os controles internos são monitorados de forma sistemática e têm contribuído para a melhoria do desempenho da Fundação. Exemplos de monitoramento dos controles internos são:

- O cronograma e os respectivos prazos que a Diretoria Executiva estabelece e controla semanalmente;
- O PGA, que possui regulamento próprio, tratando, dentre outros assuntos, das fontes e das destinações dos recursos administrativos;
- A análise periódica dos indicadores estratégicos pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pelos Controles Internos da Funpresp-Jud, iniciada em outubro de 2014;
- O respeito ao calendário de obrigações legais, com acompanhamento dos avisos enviados pela ABRAPP, para cumprimento dos compromissos pela respectiva área responsável;
- O registro das informações mínimas que permitem identificar, individualmente, as partes contratantes, as características e os valores dos contratos negociados;
- A delegação de funções por meio de normativos;
- O acompanhamento das atividades da Diretoria Executiva realizado pelo Conselho Fiscal, por meio de suas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como dos seus respectivos relatórios e atas de sessões;
- O monitoramento realizado pelo Conselho Deliberativo, que, para a tomada de decisões, acompanha de perto as atividades da Diretoria Executiva;
- O presente Relatório de Controles Internos, que engloba o Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos por plano, com elaboração semestral; e



- O acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal pela Assessoria de Controle Interno.

Frise-se que a Execução Orçamentária, assim como o PB e o PGA, é acompanhada por meio dos balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal e à PREVIC, bem como apresentados pela Diretoria, periodicamente, por escrito e verbalmente, junto a relatórios de execução.



7. Manifestação final

Em atendimento à Resolução-CGPC nº 13/2004, parágrafo único, incisos I e II, encaminhe-se o presente relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo.

Ressalta-se que este Conselho Fiscal, na qualidade de órgão de controle interno da Funpresp-Jud, nos termos da Resolução-CGPC nº 13/2004, busca aprimorar seus trabalhos e ter uma atuação substancial na gestão, na medida em que valida os controles internos da Fundação.

Ante o exposto e considerando os exames realizados pelos membros deste Conselho Fiscal, conforme registrado nas respectivas atas relativas ao período avaliado, os relatórios da Diretoria Executiva, seus vários segmentos e os normativos que regem a Funpresp-Jud, este Conselho conclui pela suficiência dos controles internos no momento atual da Fundação, sem prejuízo das recomendações e dos aprimoramentos aqui sugeridos.

As recomendações deste relatório foram expostas nos itens 2.6, 3.2, 5 e 6.

Os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), em cumprimento às obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo art. 42, V, do Estatuto Social vigente e em atendimento ao art. 19 da Resolução-CGPC nº 13/2004, reuniram-se, nesta data, na sede da Funpresp-Jud, após as análises dos documentos que subsidiaram este escrito, para finalizar o Relatório de Controles Internos referentes ao segundo semestre de 2016, manifestando-se pela regularidade das premissas e hipóteses atuariais, dos resultados patrimoniais do Plano de Benefícios, da gestão dos recursos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa e pela regularidade contábil da execução do orçamento.

Brasília/DF, 9 de junho de 2017.



**CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA
NETO**
Conselheiro Titular e Presidente



LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Conselheiro Titular e Presidente
Substituto



LAURO PINTO CARDOSO NETO
Conselheiro Titular



**IVAN DE JESUS TEIXEIRA DO
NASCIMENTO**



EDUARDO CAMPOS GOMES
Conselheiro Suplente

Conselheiro Titular



CAMILO REY LAURETO
Conselheiro Suplente

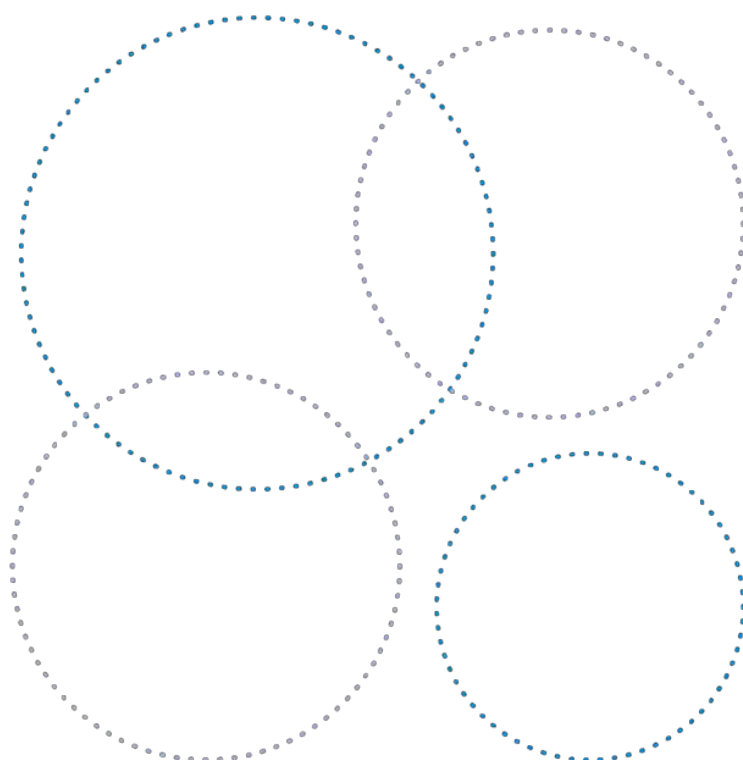


GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Conselheiro Suplente



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ
Conselheiro Suplente

Resposta da Diretoria Executiva ao Relatório de Controle Interno do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre de 2016



Ofício nº 198/PRESI-DE

Brasília, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor
AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016**

Senhor Presidente,

Em observância ao Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016, de 08 de junho de 2017, encaminhamos os esclarecimentos e as providências adotadas para cada uma das recomendações:

2. Gestão do passivo

2.6.1. Recomenda-se a manutenção dos procedimentos acerca da alimentação e da validação de dados cadastrais, de forma a assegurar a qualidade da base de dados necessária para o acompanhamento das premissas atuariais e realização de estudos futuros, em consonância com a Instrução-PREVIC nº 23/2015, e para os fins do disposto na Instrução-SPC nº 18/2007.

Os controles internos foram aperfeiçoados para realizar o acompanhamento mensal das informações cadastrais e financeiras sob responsabilidade da Coordenação de Arrecadação e Cadastro (Coarc), por meio de relatório mensais específicos, inclusive com a demonstração dos resultados mensais dos indicadores de gestão vinculados às suas atividades.

Além disso, mensalmente a Coordenação de Atuária e de Benefícios (Coabe) realiza atividades de consistência para o acompanhamento permanente da arrecadação, do cadastro e das hipóteses atuariais utilizadas no Plano de Benefícios JusMP-Prev.

É relevante registrar que, desde o primeiro semestre de 2016, as informações analisadas pela Coabe são extraídas diretamente do módulo

previdencial do sistema TrustPrev. As autorizações financeiras referentes ao processo de arrecadação passaram a ser geradas de forma automática, após a conversão e importação dos arquivos de arrecadação no módulo previdencial, deixando de ter interferência manual, mitigando assim o risco operacional decorrente de falha humana.

2.6.2. Recomenda-se a manutenção permanente dos controles dos fluxos contábeis, para assegurar a integridade da conversão das contribuições em cotas e vice-versa, bem como dos controles dos saldos individuais em cotas, as quais devem ser apropriadas efetivamente na data do efetivo ingresso do recurso, especialmente em relação aos órgãos patrocinadores que não adotaram as providências solicitadas pela Diretoria de Seguridade por meio do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

Desde 1º de agosto de 2016 entrou em produção o módulo de cotização do sistema TrustPrev, o que garante maior segurança ao processo de contabilização dos ativos e passivos, haja vista que após o fechamento do módulo nenhuma área consegue alterar os registros anteriormente lançados, salvo sob justificativa para sua reabertura pela Coordenadoria de Contabilidade, o que demonstra o amadurecimento dos controles internos dos processos das áreas envolvidas.

A apropriação dos recursos creditados está sendo feita na data do efetivo ingresso, com aplicação de multa e juros, quando couber, como previsto nas normas afetas ao tema.

2.6.3. Recomenda-se que sejam adotadas medidas administrativas específicas, para revisão das metas de adesão fixadas tendo em vista a instituição da regra de adesão automática à previdência complementar daqueles que tenham remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que venham a ingressar no serviço público, instituída pela Lei nº 13.183/2015;

Anualmente ou decorrente de mudança no cenário de nomeações, a Diretoria Executiva atualiza o estudo de Ponto de Equilíbrio, que subsidia a proposição de metas de adesão. A última versão do estudo foi atualizada em janeiro de 2017, prevendo alcançar o ponto de equilíbrio em 2019 no cenário básico, 2018 no cenário otimista e 2020 no cenário pessimista.

A meta prevista de adesões no final de 2017 prevê alcançar 9.540 participantes patrocinados no cenário básico. Esse cenário já trabalhou com o número de 6.740 participantes patrocinados no final de 2016. Essas novas metas

foram estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o ano de 2017, a partir da perspectiva de nomeações nos órgãos patrocinadores previstas no anexo V da LOA2017, já considerando o mecanismo de adesão automática e a permanência no Plano de Benefícios.

2.6.4. Recomenda-se avaliar os possíveis impactos administrativos e financeiros da PEC 287, no regime de previdência complementar da Funpresp-Jud, promovendo, se for o caso, maior intensificação da divulgação do plano de benefício e das regras de migração para a previdência complementar.

Com relação à PEC 287, a Diretoria de Seguridade tem promovido palestras no Ciclo de Palestras e nas capitais em que estão sendo realizados os Encontros Regionais e em outros locais a convite dos órgãos patrocinadores, além de webinar sobre o tema, com base nas informações atuais que temos, considerando o voto do Relator da PEC 287 na Câmara dos Deputados.

Os demais estudos sobre os impactos da Reforma da Previdência e possíveis ações só poderão ser realizados após a continuidade dos debates e deslinde do tema no Congresso Nacional.

3. Gestão dos investimentos

3.2. Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e normas vigentes.

Recomenda-se que os relatórios mensais da DIRIN agreguem dados da rentabilidade acumulados nos doze meses anteriores.

Recomendação acatada.

Diante do resultado do PB inferior ao do PGA e das aquisições de ativos financeiros em taxa real superior à meta estabelecida na Política de Investimentos, recomenda-se que a Diretoria elabore semestralmente relatório explicando a perspectiva de resultados de médio e longo prazo, objetivando a transparência para as partes interessadas.

Recomendação acatada.

3.4. Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

No relatório do 1º semestre de 2015, este Conselho Fiscal emitiu a seguinte recomendação à Diretoria Executiva: "[...] adotar os procedimentos preparatórios para a realização de licitação de instituições financeiras administradoras dos recursos da Fundação, nos termos do art. 15 da Lei 12.618". Dessa maneira, retoma-se a recomendação para que seja monitorada a evolução dos recursos e sejam adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da previsão legal, logo satisfeitas as condições.

Conforme consta do Objetivo Estratégico 06 do Planejamento Estratégico 2016-2020, a licitação para terceirizar a gestão dos recursos está prevista para iniciar em outubro de 2017.

5. Gestão das arrecadações

Em que pese as providências adotadas, a Funpresp-Jud precisou notificar, em dezembro de 2016, 86 patrocinadores, por meio do Ofício Circular 15/DISEG, de 28/11/2016, no qual foram solicitados esclarecimentos e providências sobre as divergências apuradas no processo de consistência cadastral, 3 tipos de inconsistências com 2.347 ocorrências, considerando os registros das pendências do referido Ofício Circular 3/DISEG relativos ao primeiro semestre de 2016, acima citado, o que demonstra a ausência do necessário rigor com os procedimentos envolvendo as contribuições, por parte dos patrocinadores, a despeito das ações conjuntas da Coordenadoria de Atuária e Benefícios - Coabe, Assessoria de Controle Interno - Ascoi e Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro - Coarc nos processos de consistência cadastral e de verificação e acompanhamento das inconsistências financeiras objetivando atenuar o problema, o que ainda carece de melhorias.

Inconsistências financeiras	Quantidade
Diferença de contribuição entre participante e patrocinador	261
Nunca houve contribuição	8
Ausência de contribuição no mês	2078
Total Geral	2347

Consoante o demonstrativo das inconsistências financeiras acima relacionado, totalizando 2.347 ocorrências, constata-se que 88% do quantitativo das ocorrências referem-se à ausência de contribuições no mês, resultando, certamente, considerável perda de receita o que requer dos patrocinadores a intensificação de suas ações com vistas a evitar e afastar o risco de novas intercorrências, bem como a tempestividade na atuação da Fundação para controlar essas ocorrências.

Verificou-se, no decorrer do processamento das contribuições recebidas em janeiro de 2017 que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições sem a devida comunicação à Fundação por ofício, cujos resultados encontravam-se em fase de apuração no início do exercício.

Conforme consta do relatório emitido pela Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro, foi constatado que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições e não informaram a Fundação por ofício, os resultados foram analisados, via ficha financeira dos participantes, da qual depreendeu-se os resultados a seguir:

Diferença entre contribuição do participante e patrocinador

Status	Quantidade	Valor
Ajustado	68	R\$6.298,07
Não Ajustado	193	R\$3.536,20
Total Geral	261	R\$9.834,27

Ausência de contribuição no mês

Status	Quantidade	Percentual
Ajustado	116	6%
Não ajustado	1962	94%
Total Geral	2078	100%

Nunca houve contribuição

Status	Quantidade	Percentual
Ajustado	6	75%
Não Ajustado	2	25%
Total Geral	8	100%

Verifica-se que restam pendentes 193 casos relacionados a diferença de contribuição do participante e do patrocinador, 1962 casos de ausência de contribuição no mês e 2 casos de nunca ter havido contribuição.

Registra-se que está sob análise da Coarc os ofícios encaminhados pelos patrocinadores questionando as notificações, bem como os casos de esclarecimentos dos repasses realizados e não informados no mapa resumo de competências posteriores. Tão logo sejam concluídas as análises, serão realizados os ajustes necessários nas fichas financeiras dos participantes, o que possibilitará uma nova verificação de inconsistências para reiteração das notificações aos patrocinadores para os quais ainda restarem pendências.

Diante desse cenário, recomenda-se que os futuros Relatórios de Controles Internos avaliem os impactos financeiros sobre a valorização das quotas dos participantes quanto às ocorrências apontadas na tabela 6 – Inconsistências identificadas, inclusive constantes do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

Recomendação acatada.

Conforme já apontado por este Conselho Fiscal, tais inconsistências exigem providências imediatas da Fundação junto aos patrocinadores, com vistas à correção de suas bases e à adoção do padrão de informações definidas pela Funpresp, impondo-se, ainda, o aperfeiçoamento das orientações e

normatizações com vistas à redução das inconsistências mensais, para afastar a recorrência de possíveis erros provenientes da arrecadação das contribuições, concorrendo de forma mais eficaz para a transparência e a confiabilidade das informações, bem como, maior eficiência no aprimoramento dos controles internos para detecção e correção de eventuais inconsistências, não obstante os processos de melhoria dos controles, de notificação dos patrocinadores e de seu acompanhamento.

Nesse sentido, este Conselho Fiscal insiste na necessidade de autuação tempestiva de formalização e de adoção de procedimentos, com o aperfeiçoamento e o acompanhamento constante dos controles de forma a permitir a gestão dos riscos, com metodologias para identificação, avaliação, controle e monitoramento da exposição a riscos, com o intuito de agilizar o processo de correção das divergências e/ou inconsistências cadastrais e financeiras, dentre outras, e até mesmo, a evitar que ocorram, considerando que a ausência de correção das informações divergentes ou inconsistentes, em desrespeito ao princípio da eficiência, vem prejudicando a disponibilização tempestiva dos dados concernentes ao Plano de Benefícios aos participantes.

Com relação ao aperfeiçoamento do processo, prestamos as seguintes informações:

- No primeiro processo de apuração das inconsistências, realizado em 2015, era necessário extrair a base de dados cadastrais e financeiras para planilha eletrônica e posteriormente realizar procedimentos de análise via planilha. Com a implantação do novo sistema previdenciário (TrustPrev) e aquisição do software de Business Intelligence (BI) obtivemos melhores vantagens em relação ao acesso das informações e análise de inconsistências.
- É relevante registrar que desde o primeiro semestre de 2016 as informações analisadas são extraídas diretamente do módulo previdencial do sistema TrustPrev, uma vez que as autorizações financeiras referentes ao processo de arrecadação passaram a ser geradas de forma automática, após a conversão e importação dos arquivos de arrecadação no módulo previdencial, deixando

de ter interferência manual, mitigando assim o risco de falha humana.

- No novo modelo de apuração de inconsistências, o sistema TrustPrev realiza pelo menos dez críticas e executa travas que impedem a entrada de informações erradas, bem como disponibiliza relatórios de inconsistências, os quais são base para o fechamento do processo de arrecadação.
- A utilização do *BI* possibilitou a criação de novas análises e conferências, que servem de base para apuração e posterior notificação das inconsistências aos patrocinadores.
- Ao final de 2016, a Funpresp-Jud notificou 86 patrocinadores, por meio do Ofício Circular 15/DISEG, de 28/11/2016, solicitando esclarecimentos e providências sobre divergências apuradas no processo de consistência cadastral realizado pela Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro (Coarc), pois foram verificados 3 tipos de inconsistências, com 2.347 ocorrências. Nessa notificação foram incluídas as pendências relativas ao Ofício Circular 3/DISEG, de 29 de outubro de 2015.
- Com a finalidade de aprimorar o cumprimento das obrigações dos patrocinadores com relação aos dados fornecidos à Funpresp-Jud, foram expedidos em 04/04/2017 os Ofícios nº 124 e 125/PRESI-DE ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União, respectivamente, solicitando empenho na aprovação da minuta de resolução conjunta proposta para tratar dos procedimentos relativos à adesão automática, inicialmente encaminhada em 09/11/2015. A nova minuta encaminhada passou a conter detalhamento maior a respeito do envio de dados à Funpresp-Jud e inserir prazos e cláusula penal por descumprimento, cujo trecho transcrevemos:

Art. 8º O art. 3º e 11 da Resolução Conjunta STF/MPU 1, de 23 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VIII - fornecer à Funpresp-Jud, sempre que necessário, arquivo em leiaute previamente definido pela Fundação, os dados cadastrais e/ou financeiros de seus membros, servidores e respectivos dependentes, que participem ou não do plano de benefícios, conforme inciso IV do art. 4º da Resolução STF 496, de 26 de outubro de 2012, e alíneas ‘e’ e ‘f’ da cláusula terceira do Convênio de Adesão

1, de 10 de outubro de 2013, bem como outras informações consideradas necessárias.

.....
Art. 11.

.....
§ 1º Na hipótese de alterações da folha de pagamento relativas aos dados constantes dos incisos deste artigo, as informações deverão ser reencaminhadas para o portal eletrônico “funpresjud.com.br/patrocinador”, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º As notificações de inconsistências cadastrais e/ou financeiras realizadas pela Funpresp-Jud deverão ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados data do recebimento do pedido.” (NR)

Art. 10. O descumprimento das obrigações constantes desta Resolução e da Resolução Conjunta STF/MPU 1/2015 sujeita o órgão patrocinador às sanções cabíveis.

- Conforme previsto no plano de ação para cumprimento do Planejamento Estratégico 2016-2020, durante o exercício de 2017 será feita a reformulação do portal do patrocinador, que proporcionará uma série de consistências cadastrais e financeiras no processo de análise dos arquivos (mapa resumo) antes do seu efetivo envio para Funpresp-Jud. Esta ação está diretamente relacionada ao resultado dos indicadores de monitoramento dos mapas resumo disponibilizados em atraso e com inconsistências.

Assim, a despeito do processo constante de melhoria dos procedimentos de gestão contábil, de investimentos, orçamentária e do passivo, reitera-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos voltados para o gerenciamento dos riscos de forma a identificar, medir, monitorar, avaliar e controlar a exposição aos riscos a que as atividades da Fundação estão sujeitas, com o objetivo de evitá-los otimizando, assim, o processo de gestão para o alcance das metas e objetivos traçados em termos de eficiência, eficácia, segurança financeira e cumprimento da legislação, atendendo aos critérios de supervisão e fiscalização no segmento de previdência complementar fechada,

**estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar
– PREVIC.**

Com base nas diretrizes definidas na Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação e com o objetivo de definir as prioridades e o cronograma das atividades de monitoramento do exercício de 2017, bem como de apresentar os critérios de avaliação das áreas internas e das atividades a serem monitoradas no âmbito do primeiro ciclo de autoavaliação, a Assessoria de Controles Internos desenvolveu o Plano de Controle Interno (PCI), aprovado pela Diretoria Executiva em sua 5ª reunião ordinária, de 30/01/2017, cujos resultados do primeiro ciclo de autoavaliação poderão ser analisados no relatório de controles internos referente ao 1º semestre de 2017.

6. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

Recomenda-se que a Diretoria Executiva avalie os riscos para a Fundação do PL 6.088 (Projeto de Lei - Altera a Lei nº12.618, de 30 de abril de 2012, para permitir que planos de benefícios estaduais, distritais e municipais possam ser administrados pela Funpresp-Exe) e da PEC 287.

Quanto ao Projeto de Lei 6.088, conforme Ofício nº 651/PRESI-DE, de 15 de agosto de 2016, encaminhado à Vossa Senhoria, a Diretoria Executiva elaborou estudo comparativo abordando as vantagens e desvantagens que implicam na possibilidade de adesão de participantes da justiça estadual e dos ministérios públicos dos estados e enviou ao Conselho Deliberativo para avaliação e atualização dessas perspectivas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e Procurador-Geral da República, considerando que a atribuição de permitir a adesão de novos patrocinadores compete ao Supremo Tribunal Federal.

Além disso, monitoramos a tramitação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados sem exercer qualquer poder de influência ou interveniência no processo legislativo.

Quanto à PEC 287, a Funpresp-Jud tem empenhado esforços para contribuir com esclarecimentos aos membros e servidores do PJU, MPU e CNMP com a realização de palestras em diversos patrocinadores, a realização de dois webinar e a disponibilização de vídeo no canal de Youtube da Funpresp-Jud, visando orientar sobre os cenários e implicações decorrentes da reforma da previdência.

Monitoramos, também, a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional no Congresso Nacional sem exercer qualquer poder de influência ou interveniência no processo legislativo.

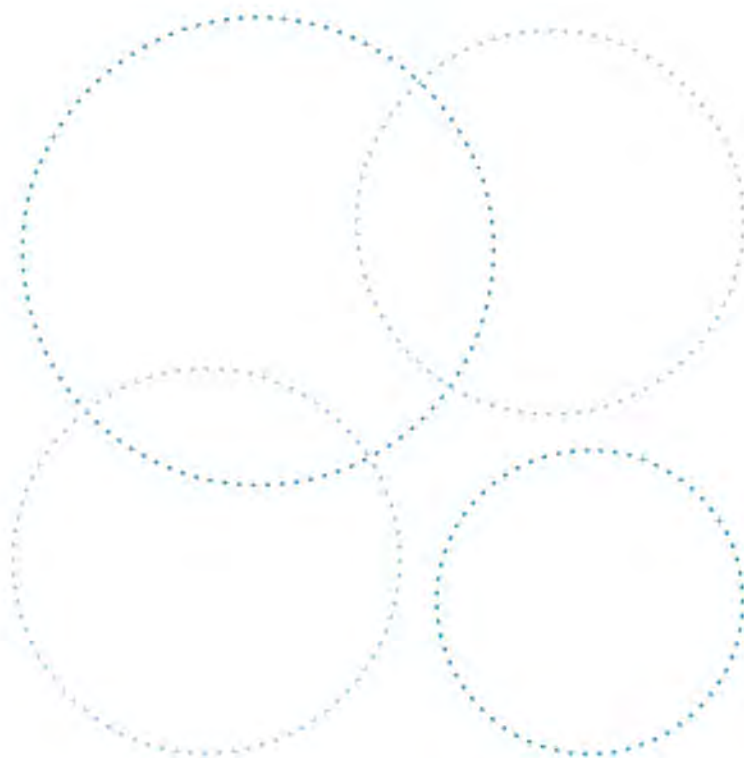
Destacamos que para as recomendações recorrentes já existe acompanhamento da Diretoria Executiva, conforme informado a Vossa Senhoria por meio do Ofício nº 127/PRESI-DE, de 05 de abril de 2017, o qual foi analisado e acatado pelo Conselho Deliberativo, em sua 6ª. Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2017.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente



Ofício nº 199/PRESI-DE

Brasília, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Presidente do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud

Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016**

Senhor Presidente,

Em observância ao Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016, de 08 de junho de 2017, encaminhamos cópia do Ofício nº 198, de 26 de junho de 2017, expedido ao Conselho Deliberativo com os esclarecimentos e as providências adotadas para cada uma das recomendações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente

Ofício nº 198/PRESI-DE

Brasília, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor
AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016**

Senhor Presidente,

Em observância ao Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016, de 08 de junho de 2017, encaminhamos os esclarecimentos e as providências adotadas para cada uma das recomendações:

2. Gestão do passivo

2.6.1. Recomenda-se a manutenção dos procedimentos acerca da alimentação e da validação de dados cadastrais, de forma a assegurar a qualidade da base de dados necessária para o acompanhamento das premissas atuariais e realização de estudos futuros, em consonância com a Instrução-PREVIC nº 23/2015, e para os fins do disposto na Instrução-SPC nº 18/2007.

Os controles internos foram aperfeiçoados para realizar o acompanhamento mensal das informações cadastrais e financeiras sob responsabilidade da Coordenação de Arrecadação e Cadastro (Coarc), por meio de relatório mensais específicos, inclusive com a demonstração dos resultados mensais dos indicadores de gestão vinculados às suas atividades.

Além disso, mensalmente a Coordenação de Atuária e de Benefícios (Coabe) realiza atividades de consistência para o acompanhamento permanente da arrecadação, do cadastro e das hipóteses atuariais utilizadas no Plano de Benefícios JusMP-Prev.

É relevante registrar que, desde o primeiro semestre de 2016, as informações analisadas pela Coabe são extraídas diretamente do módulo

previdencial do sistema TrustPrev. As autorizações financeiras referentes ao processo de arrecadação passaram a ser geradas de forma automática, após a conversão e importação dos arquivos de arrecadação no módulo previdencial, deixando de ter interferência manual, mitigando assim o risco operacional decorrente de falha humana.

2.6.2. Recomenda-se a manutenção permanente dos controles dos fluxos contábeis, para assegurar a integridade da conversão das contribuições em cotas e vice-versa, bem como dos controles dos saldos individuais em cotas, as quais devem ser apropriadas efetivamente na data do efetivo ingresso do recurso, especialmente em relação aos órgãos patrocinadores que não adotaram as providências solicitadas pela Diretoria de Seguridade por meio do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

Desde 1º de agosto de 2016 entrou em produção o módulo de cotização do sistema TrustPrev, o que garante maior segurança ao processo de contabilização dos ativos e passivos, haja vista que após o fechamento do módulo nenhuma área consegue alterar os registros anteriormente lançados, salvo sob justificativa para sua reabertura pela Coordenadoria de Contabilidade, o que demonstra o amadurecimento dos controles internos dos processos das áreas envolvidas.

A apropriação dos recursos creditados está sendo feita na data do efetivo ingresso, com aplicação de multa e juros, quando couber, como previsto nas normas afetas ao tema.

2.6.3. Recomenda-se que sejam adotadas medidas administrativas específicas, para revisão das metas de adesão fixadas tendo em vista a instituição da regra de adesão automática à previdência complementar daqueles que tenham remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que venham a ingressar no serviço público, instituída pela Lei nº 13.183/2015;

Anualmente ou decorrente de mudança no cenário de nomeações, a Diretoria Executiva atualiza o estudo de Ponto de Equilíbrio, que subsidia a proposição de metas de adesão. A última versão do estudo foi atualizada em janeiro de 2017, prevendo alcançar o ponto de equilíbrio em 2019 no cenário básico, 2018 no cenário otimista e 2020 no cenário pessimista.

A meta prevista de adesões no final de 2017 prevê alcançar 9.540 participantes patrocinados no cenário básico. Esse cenário já trabalhou com o número de 6.740 participantes patrocinados no final de 2016. Essas novas metas

foram estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o ano de 2017, a partir da perspectiva de nomeações nos órgãos patrocinadores previstas no anexo V da LOA2017, já considerando o mecanismo de adesão automática e a permanência no Plano de Benefícios.

2.6.4. Recomenda-se avaliar os possíveis impactos administrativos e financeiros da PEC 287, no regime de previdência complementar da Funpresp-Jud, promovendo, se for o caso, maior intensificação da divulgação do plano de benefício e das regras de migração para a previdência complementar.

Com relação à PEC 287, a Diretoria de Seguridade tem promovido palestras no Ciclo de Palestras e nas capitais em que estão sendo realizados os Encontros Regionais e em outros locais a convite dos órgãos patrocinadores, além de webinar sobre o tema, com base nas informações atuais que temos, considerando o voto do Relator da PEC 287 na Câmara dos Deputados.

Os demais estudos sobre os impactos da Reforma da Previdência e possíveis ações só poderão ser realizados após a continuidade dos debates e deslinde do tema no Congresso Nacional.

3. Gestão dos investimentos

3.2. Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e normas vigentes.

Recomenda-se que os relatórios mensais da DIRIN agreguem dados da rentabilidade acumulados nos doze meses anteriores.

Recomendação acatada.

Diante do resultado do PB inferior ao do PGA e das aquisições de ativos financeiros em taxa real superior à meta estabelecida na Política de Investimentos, recomenda-se que a Diretoria elabore semestralmente relatório explicando a perspectiva de resultados de médio e longo prazo, objetivando a transparência para as partes interessadas.

Recomendação acatada.

3.4. Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

No relatório do 1º semestre de 2015, este Conselho Fiscal emitiu a seguinte recomendação à Diretoria Executiva: "[...] adotar os procedimentos preparatórios para a realização de licitação de instituições financeiras administradoras dos recursos da Fundação, nos termos do art. 15 da Lei 12.618". Dessa maneira, retoma-se a recomendação para que seja monitorada a evolução dos recursos e sejam adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da previsão legal, logo satisfeitas as condições.

Conforme consta do Objetivo Estratégico 06 do Planejamento Estratégico 2016-2020, a licitação para terceirizar a gestão dos recursos está prevista para iniciar em outubro de 2017.

5. Gestão das arrecadações

Em que pese as providências adotadas, a Funpresp-Jud precisou notificar, em dezembro de 2016, 86 patrocinadores, por meio do Ofício Circular 15/DISEG, de 28/11/2016, no qual foram solicitados esclarecimentos e providências sobre as divergências apuradas no processo de consistência cadastral, 3 tipos de inconsistências com 2.347 ocorrências, considerando os registros das pendências do referido Ofício Circular 3/DISEG relativos ao primeiro semestre de 2016, acima citado, o que demonstra a ausência do necessário rigor com os procedimentos envolvendo as contribuições, por parte dos patrocinadores, a despeito das ações conjuntas da Coordenadoria de Atuária e Benefícios - Coabe, Assessoria de Controle Interno - Ascoi e Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro - Coarc nos processos de consistência cadastral e de verificação e acompanhamento das inconsistências financeiras objetivando atenuar o problema, o que ainda carece de melhorias.

Inconsistências financeiras	Quantidade
Diferença de contribuição entre participante e patrocinador	261
Nunca houve contribuição	8
Ausência de contribuição no mês	2078
Total Geral	2347

Consoante o demonstrativo das inconsistências financeiras acima relacionado, totalizando 2.347 ocorrências, constata-se que 88% do quantitativo das ocorrências referem-se à ausência de contribuições no mês, resultando, certamente, considerável perda de receita o que requer dos patrocinadores a intensificação de suas ações com vistas a evitar e afastar o risco de novas intercorrências, bem como a tempestividade na atuação da Fundação para controlar essas ocorrências.

Verificou-se, no decorrer do processamento das contribuições recebidas em janeiro de 2017 que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições sem a devida comunicação à Fundação por ofício, cujos resultados encontravam-se em fase de apuração no início do exercício.

Conforme consta do relatório emitido pela Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro, foi constatado que alguns patrocinadores realizaram o acerto das contribuições e não informaram a Fundação por ofício, os resultados foram analisados, via ficha financeira dos participantes, da qual depreendeu-se os resultados a seguir:

Diferença entre contribuição do participante e patrocinador

Status	Quantidade	Valor
Ajustado	68	R\$6.298,07
Não Ajustado	193	R\$3.536,20
Total Geral	261	R\$9.834,27

Ausência de contribuição no mês

Status	Quantidade	Percentual
Ajustado	116	6%
Não ajustado	1962	94%
Total Geral	2078	100%

Nunca houve contribuição

Status	Quantidade	Percentual
Ajustado	6	75%
Não Ajustado	2	25%
Total Geral	8	100%

Verifica-se que restam pendentes 193 casos relacionados a diferença de contribuição do participante e do patrocinador, 1962 casos de ausência de contribuição no mês e 2 casos de nunca ter havido contribuição.

Registra-se que está sob análise da Coarc os ofícios encaminhados pelos patrocinadores questionando as notificações, bem como os casos de esclarecimentos dos repasses realizados e não informados no mapa resumo de competências posteriores. Tão logo sejam concluídas as análises, serão realizados os ajustes necessários nas fichas financeiras dos participantes, o que possibilitará uma nova verificação de inconsistências para reiteração das notificações aos patrocinadores para os quais ainda restarem pendências.

Diante desse cenário, recomenda-se que os futuros Relatórios de Controles Internos avaliem os impactos financeiros sobre a valorização das quotas dos participantes quanto às ocorrências apontadas na tabela 6 – Inconsistências identificadas, inclusive constantes do Ofício Circular nº 15/DISEG, de 28/11/2016.

Recomendação acatada.

Conforme já apontado por este Conselho Fiscal, tais inconsistências exigem providências imediatas da Fundação junto aos patrocinadores, com vistas à correção de suas bases e à adoção do padrão de informações definidas pela Funpresp, impondo-se, ainda, o aperfeiçoamento das orientações e

normatizações com vistas à redução das inconsistências mensais, para afastar a recorrência de possíveis erros provenientes da arrecadação das contribuições, concorrendo de forma mais eficaz para a transparência e a confiabilidade das informações, bem como, maior eficiência no aprimoramento dos controles internos para detecção e correção de eventuais inconsistências, não obstante os processos de melhoria dos controles, de notificação dos patrocinadores e de seu acompanhamento.

Nesse sentido, este Conselho Fiscal insiste na necessidade de autuação tempestiva de formalização e de adoção de procedimentos, com o aperfeiçoamento e o acompanhamento constante dos controles de forma a permitir a gestão dos riscos, com metodologias para identificação, avaliação, controle e monitoramento da exposição a riscos, com o intuito de agilizar o processo de correção das divergências e/ou inconsistências cadastrais e financeiras, dentre outras, e até mesmo, a evitar que ocorram, considerando que a ausência de correção das informações divergentes ou inconsistentes, em desrespeito ao princípio da eficiência, vem prejudicando a disponibilização tempestiva dos dados concernentes ao Plano de Benefícios aos participantes.

Com relação ao aperfeiçoamento do processo, prestamos as seguintes informações:

- No primeiro processo de apuração das inconsistências, realizado em 2015, era necessário extrair a base de dados cadastrais e financeiras para planilha eletrônica e posteriormente realizar procedimentos de análise via planilha. Com a implantação do novo sistema previdenciário (TrustPrev) e aquisição do software de Business Intelligence (BI) obtivemos melhores vantagens em relação ao acesso das informações e análise de inconsistências.
- É relevante registrar que desde o primeiro semestre de 2016 as informações analisadas são extraídas diretamente do módulo previdencial do sistema TrustPrev, uma vez que as autorizações financeiras referentes ao processo de arrecadação passaram a ser geradas de forma automática, após a conversão e importação dos arquivos de arrecadação no módulo previdencial, deixando

de ter interferência manual, mitigando assim o risco de falha humana.

- No novo modelo de apuração de inconsistências, o sistema TrustPrev realiza pelo menos dez críticas e executa travas que impedem a entrada de informações erradas, bem como disponibiliza relatórios de inconsistências, os quais são base para o fechamento do processo de arrecadação.
- A utilização do *BI* possibilitou a criação de novas análises e conferências, que servem de base para apuração e posterior notificação das inconsistências aos patrocinadores.
- Ao final de 2016, a Funpresp-Jud notificou 86 patrocinadores, por meio do Ofício Circular 15/DISEG, de 28/11/2016, solicitando esclarecimentos e providências sobre divergências apuradas no processo de consistência cadastral realizado pela Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro (Coarc), pois foram verificados 3 tipos de inconsistências, com 2.347 ocorrências. Nessa notificação foram incluídas as pendências relativas ao Ofício Circular 3/DISEG, de 29 de outubro de 2015.
- Com a finalidade de aprimorar o cumprimento das obrigações dos patrocinadores com relação aos dados fornecidos à Funpresp-Jud, foram expedidos em 04/04/2017 os Ofícios nº 124 e 125/PRESI-DE ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União, respectivamente, solicitando empenho na aprovação da minuta de resolução conjunta proposta para tratar dos procedimentos relativos à adesão automática, inicialmente encaminhada em 09/11/2015. A nova minuta encaminhada passou a conter detalhamento maior a respeito do envio de dados à Funpresp-Jud e inserir prazos e cláusula penal por descumprimento, cujo trecho transcrevemos:

Art. 8º O art. 3º e 11 da Resolução Conjunta STF/MPU 1, de 23 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VIII - fornecer à Funpresp-Jud, sempre que necessário, arquivo em leiaute previamente definido pela Fundação, os dados cadastrais e/ou financeiros de seus membros, servidores e respectivos dependentes, que participem ou não do plano de benefícios, conforme inciso IV do art. 4º da Resolução STF 496, de 26 de outubro de 2012, e alíneas ‘e’ e ‘f’ da cláusula terceira do Convênio de Adesão

1, de 10 de outubro de 2013, bem como outras informações consideradas necessárias.

.....
Art. 11.

.....
§ 1º Na hipótese de alterações da folha de pagamento relativas aos dados constantes dos incisos deste artigo, as informações deverão ser reencaminhadas para o portal eletrônico "funpresjud.com.br/patrocinador", no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º As notificações de inconsistências cadastrais e/ou financeiras realizadas pela Funpresp-Jud deverão ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados data do recebimento do pedido." (NR)

Art. 10. O descumprimento das obrigações constantes desta Resolução e da Resolução Conjunta STF/MPU 1/2015 sujeita o órgão patrocinador às sanções cabíveis.

- Conforme previsto no plano de ação para cumprimento do Planejamento Estratégico 2016-2020, durante o exercício de 2017 será feita a reformulação do portal do patrocinador, que proporcionará uma série de consistências cadastrais e financeiras no processo de análise dos arquivos (mapa resumo) antes do seu efetivo envio para Funpresp-Jud. Esta ação está diretamente relacionada ao resultado dos indicadores de monitoramento dos mapas resumo disponibilizados em atraso e com inconsistências.

Assim, a despeito do processo constante de melhoria dos procedimentos de gestão contábil, de investimentos, orçamentária e do passivo, reitera-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos voltados para o gerenciamento dos riscos de forma a identificar, medir, monitorar, avaliar e controlar a exposição aos riscos a que as atividades da Fundação estão sujeitas, com o objetivo de evitá-los otimizando, assim, o processo de gestão para o alcance das metas e objetivos traçados em termos de eficiência, eficácia, segurança financeira e cumprimento da legislação, atendendo aos critérios de supervisão e fiscalização no segmento de previdência complementar fechada,

estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Com base nas diretrizes definidas na Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação e com o objetivo de definir as prioridades e o cronograma das atividades de monitoramento do exercício de 2017, bem como de apresentar os critérios de avaliação das áreas internas e das atividades a serem monitoradas no âmbito do primeiro ciclo de autoavaliação, a Assessoria de Controles Internos desenvolveu o Plano de Controle Interno (PCI), aprovado pela Diretoria Executiva em sua 5ª reunião ordinária, de 30/01/2017, cujos resultados do primeiro ciclo de autoavaliação poderão ser analisados no relatório de controles internos referente ao 1º semestre de 2017.

6. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

Recomenda-se que a Diretoria Executiva avalie os riscos para a Fundação do PL 6.088 (Projeto de Lei - Altera a Lei nº12.618, de 30 de abril de 2012, para permitir que planos de benefícios estaduais, distritais e municipais possam ser administrados pela Funpresp-Exe) e da PEC 287.

Quanto ao Projeto de Lei 6.088, conforme Ofício nº 651/PRESI-DE, de 15 de agosto de 2016, encaminhado à Vossa Senhoria, a Diretoria Executiva elaborou estudo comparativo abordando as vantagens e desvantagens que implicam na possibilidade de adesão de participantes da justiça estadual e dos ministérios públicos dos estados e enviou ao Conselho Deliberativo para avaliação e atualização dessas perspectivas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e Procurador-Geral da República, considerando que a atribuição de permitir a adesão de novos patrocinadores compete ao Supremo Tribunal Federal.

Além disso, monitoramos a tramitação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados sem exercer qualquer poder de influência ou interveniência no processo legislativo.

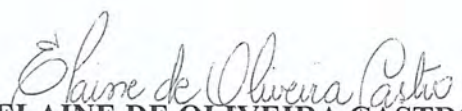
Quanto à PEC 287, a Funpresp-Jud tem empenhado esforços para contribuir com esclarecimentos aos membros e servidores do PJu, MPU e CNMP com a realização de palestras em diversos patrocinadores, a realização de dois webinar e a disponibilização de vídeo no canal de Youtube da Funpresp-Jud, visando orientar sobre os cenários e implicações decorrentes da reforma da previdência.

Monitoramos, também, a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional no Congresso Nacional sem exercer qualquer poder de influência ou interveniência no processo legislativo.

Destacamos que para as recomendações recorrentes já existe acompanhamento da Diretoria Executiva, conforme informado a Vossa Senhoria por meio do Ofício nº 127/PRESI-DE, de 05 de abril de 2017, o qual foi analisado e acatado pelo Conselho Deliberativo, em sua 6ª. Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2017.

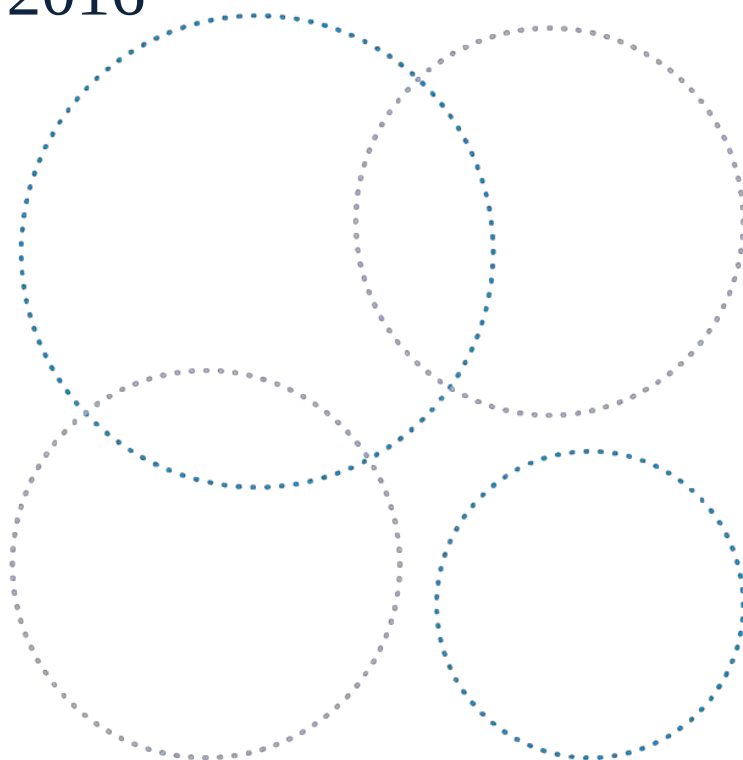
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente

Atas do Conselho Deliberativo sobre o Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre de 2016



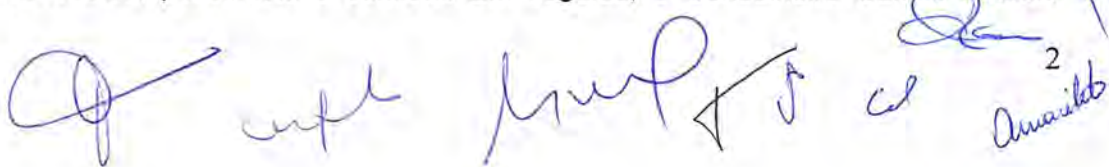
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 5 dias do mês de julho de 2017, às 9 horas e 30 minutos, nas dependências da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), realizou-se a **7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud**, presidida pelo Conselheiro Amarildo Vieira de Oliveira, com a presença dos seguintes Conselheiros: Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, suplente; Cláudio Machado Pinto, titular; João Carmelino dos Santos Filho, titular; Marcelo de Assis, suplente; Paulo Afonso Cavichioli Carmona, titular; Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, titular; e Rui Moreira de Oliveira, titular. Estiveram presentes, também, os seguintes membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Jud: Elaine de Oliveira Castro, Diretora-Presidente; Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração; Edmilson Enedino das Chagas, Diretor de Segurança; e Ronnie Gonzaga Tavares, Diretor de Investimento, na condição de convidados, durante a apresentação dos itens 2 a 5 da pauta. Verificado o quórum, o Conselheiro Amarildo Vieira encaminhou para deliberação os seguintes assuntos da pauta: **1) aprovação da ata da sessão anterior:** foi aprovada, por unanimidade, a ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de junho de 2017; **2) posse dos Conselheiros eleitos:** a Diretora-Presidente, Elaine Castro, agradeceu o trabalho exemplar dos membros dos Conselhos durante o mandato, deu boas-vindas aos novos membros e desejou-lhes muito sucesso. O Presidente do Conselho Deliberativo, Amarildo Vieira, falou sobre a importância dessa segunda eleição, da maior participação no processo eleitoral, agradeceu aos Conselheiros que se despedem pelo excelente trabalho realizado e registrou que será boa a entrada de novos Conselheiros, pois possibilitará aproveitar as novas ideias dos recém-chegados e a experiência dos membros que permanecem. Em seguida, considerando a designação dos membros dos Conselhos pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2017, do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de julho de 2017, o Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I do art. 22 do Estatuto Social da Funpresp-Jud, empossou os conselheiros deliberativos eleitos pelos participantes da Funpresp-Jud, Celso de Oliveira e Sousa Neto (titular), do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), e Camilo Rey Laureto (suplente), do Superior Tribunal Militar (STM), bem como os conselheiros fiscais eleitos, Patrícia Silva Bernardi Peres (titular), do TJDFT, e Pedro Vaz Samarco Freitas (suplente), do STM. Amarildo Vieira informou que os membros indicados pelos órgãos patrocinadores tomarão posse após o processo de habilitação ser concluído pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Em seguida, os Conselheiros Celso de Oliveira e Sousa Neto, titular, e Camilo Rey Laureto, suplente, foram convidados a permanecer e participar dos itens seguintes da pauta; **3) por sugestão do Conselheiro Amarildo Vieira a pauta foi invertida para tratar do item 4 "Regulamento dos fundos exclusivos":** o Diretor de Investimentos, Ronnie Tavares, relatou que a Caixa Econômica Federal, escolhida como gestora de um dos fundos de investimento exclusivo, informou que é inviável a gestão do fundo com o limite máximo de vinte e cinco por cento, nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios de que trata o inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 3ª Sessão Extraordinária, de 22 de março de 2017. Destacou que, em consulta informal à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), confirmou que o limite



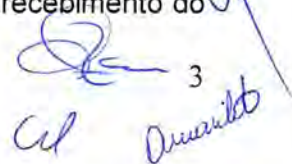
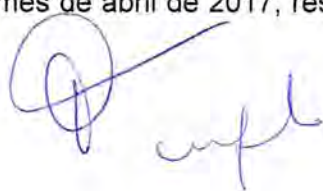
1

previsto na Lei Complementar nº 108 é somente para compra e venda de cotas e a extrapolação de limites já acontece com todos os fundos de gestão terceirizada. Dessa forma, o ajuste com a Caixa depende de o Conselho Deliberativo autorizar a retirada do limite de vinte e cinco por cento. Acrescentou que, de acordo com o planejado, toda a documentação deverá ficar pronta para início das operações até agosto de 2017, caso contrário, os custos com a terceirização da gestão do fundo não compensarão, pois em 2018 já teríamos que licitar os gestores. O Conselheiro João Carmelino lembrou que a limitação foi aprovada acompanhada de Nota Técnica e sugeriu adotar procedimento similar para revisão. Ronnie Tavares lembrou a importância da gestão do fundo exclusivo como um ensaio antes de promover a licitação para a escolha dos prestadores de serviços de administração dos recursos da Funpresp-Jud, como determina o § 3º do art. 15 da Lei nº 12.618, de 2012. Após a manifestação dos Conselheiros e esclarecimentos do Diretor de Investimentos, o Conselho Deliberativo decidiu que a Diretoria apresentará estudo sobre o tema, considerando inclusive a possibilidade de alterar o Planejamento Estratégico e o cronograma para promover a licitação; **4) apresentação da Diretoria de Investimentos (item 3):** o Diretor de Investimentos, Ronnie Tavares, apresentou o acompanhamento da Política de Investimentos de 2017, com dados atualizados até o mês de maio de 2017. Iniciou com os dados da situação atual dos saldos financeiros segregados por instituições financeiras, destacando que o patrimônio do Plano ultrapassou os R\$ 100 milhões. Ronnie Tavares relatou que a Fundação foi pouco impactada com a delação da JBS, tendo em vista o movimento de redução de risco efetuado no mês de abril, cujas operações foram analisadas e corroboradas pelo Conselho Deliberativo na 5ª Sessão Extraordinária ocorrida em 17 de maio de 2017. Para fins da delegação contida na Política de Investimentos de 2017 da Funpresp-Jud, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 16ª Sessão Extraordinária, de 14 de dezembro de 2016, quanto às operações que excederam ao limite de cinco por cento, até o máximo de vinte e cinco por cento, nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios, de que trata o inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001, registrou que, no mês de maio, a Funpresp-Jud continuou o movimento para reduzir a exposição a risco da Carteira de Investimentos do Plano de Benefícios com resgate das cotas do FI CAIXA IDKA IPCA 2A (R\$ 7,9 milhões: 8,2% da Carteira PB), compra de 250 NTN-B 2026 MTC (R\$ 0,77 milhão: 0,75% da Carteira PB) para o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) e aumentou para 3,9% os investimentos no exterior. Os membros do Conselho Deliberativo corroboraram, por unanimidade, as operações realizadas com o intuito de proteger o patrimônio do Plano de Benefícios da Fundação. Na sequência, apresentou custos dos investimentos, comparativo de rentabilidade líquida nominal 2017 (maio), comparativo de rentabilidade líquida real acumulada 2017 (janeiro a maio), comparativo de volatilidade dos últimos 12 meses (junho de 2016 a maio de 2017), comparativo Índice de Sharpe dos últimos 12 meses (junho de 2016 a maio de 2017), comparativo Índice de Sharpe Modificado Generalizado – ISMG - (junho de 2016 a maio de 2017), Divergência Não Planejada (DNP), Valor em Risco (V@R) e Teste de Estresse (Stress Testing) com dados mensais. Apresentou o comparativo de rentabilidade da Funpresp-Jud em relação ao conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), publicado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, o comparativo de rentabilidade da Funpresp-Jud em relação à outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC (maio 2017), a análise 2017 (base maio de 2017) e a situação da Carteira Própria do Plano de Benefícios, em 31 de maio de 2017. Por fim, Ronnie Tavares, utilizando a metodologia ISMG 2017, apresentou resumo com os cenários básico, pessimista e otimista. Em seguida, o Conselheiro Camilo Laureto



2
Amabile

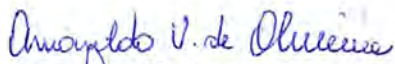
questionou o porquê da venda do FI CAIXA IDkA IPCA 2A em meados de maio seguida de análise para aquisição de NTN-B 2019 ao final daquele mês, questionamento este que consta da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, ocorrida em 8 de junho de 2017. Ronnie Tavares esclareceu que a venda das cotas do referido fundo de investimento foi um movimento típico de *stop loss* para a proteção do patrimônio e preservação do capital do Plano de Benefícios, devido à divulgação da delação premiada de Joesley Batista, executivo da JBS. A extrema volatilidade verificada no dia posterior à divulgação do áudio gerou elevada incerteza em relação à permanência do atual Presidente da República no mandato e por consequência, a manutenção da atual equipe econômica e o andamento das reformas, notadamente trabalhista e da previdência. No final de maio, o mercado financeiro doméstico já se encontrava menos volátil e as expectativas iniciais de piora significativa dos fundamentos econômicos haviam sido abrandadas, assim a Diretoria iniciou a avaliação para retomar gradativamente os investimentos de maior risco a partir do alongamento dos ativos de renda fixa que foram reduzidos em abril, não apenas para aquisição de NTN-B 2019, objeto da pergunta do Conselheiro Camilo Laureto, mas também para compra de NTN-B 2021 e 2022. Ressaltou, adicionalmente, que as propostas apresentadas pelo Diretor de Investimentos no sentido da retomada do alongamento dos investimentos não foram corroboradas pelo Comitê de Investimentos e Riscos – COINV, que permanecia com avaliação mais cautelosa em relação ao cenário político-econômico. Entretanto, a Diretoria Executiva corroborou os argumentos apresentados pelo Diretor de Investimentos e as operações foram realizadas. Os esclarecimentos para investimentos ocorridos em junho constarão de relatório específico a ser divulgado e apresentado em julho. Na sequência, o Conselheiro João Carmelino indagou o motivo que levou a Diretoria Executiva a discordar da posição do Comitê de Investimentos e Riscos – COINV. Ronnie Tavares destacou que a posição do COINV é bastante conservadora e que o esclarecimento para a posição adotada pela Diretoria é que, embora o impacto causado pela divulgação da gravação tenha sido elevado, ainda assim foi menos intenso do que se poderia supor inicialmente. As explicações para tanto estão relacionadas à uma percepção ainda dominante, questionável ou não, de que as reformas estruturais serão aprovadas, mesmo que com atraso ou maior diluição. Acrescentou, ainda, que o país se encontra em posição relativamente confortável em relação à vulnerabilidade das contas externas, com forte entrada de recursos, que vem garantindo o financiamento do déficit externo, elevadas reservas internacionais e reduzido saldo de *swaps* cambiais em mercado, o que assegura a possibilidade de intervenção por parte do Banco Central no mercado cambial de maneira mais expressiva, caso haja necessidade. Por último, disse que a inflação se encontra em queda e as expectativas estão bastante ancoradas. Além disso, o cenário externo encontra-se menos incerto e há farta liquidez monetária ao redor do mundo e com apetite ao risco. Dessa forma, a Diretoria Executiva entende que, mesmo o cenário doméstico ainda estando incerto, o momento encontrava-se adequado para a retomada gradativa de investimentos mais arriscados, inclusive aproveitando a elevação nas taxas de rendimentos dos títulos de renda fixa. Finalmente, a Diretora-Presidente, Elaine Castro, indagou aos membros do Conselho Deliberativo se o movimento de retomada do alongamento dos investimentos em renda fixa ocorridos ao longo do mês de junho estavam na direção correta, o que foi confirmado pelo Conselho Deliberativo; **5) diversos:** o Conselheiro Amarildo Vieira registrou o recebimento dos Ofícios nº 8/CF, de 8 de junho de 2017, e nº 9/CF, de 29 de junho de 2017, por intermédio dos quais o Conselho Fiscal encaminha o relatório de controle interno do segundo semestre de 2016 e a manifestação pela regularidade do relatório mensal relativo ao balancete do mês de abril de 2017, respectivamente. Registrou, também, o recebimento do


3
Amarildo

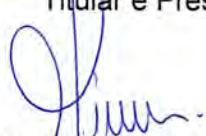
F U N P R E S P - J U D

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Ofício nº 191/PRESI-DE, de 19 de junho de 2017, encaminhando a Nota Técnica nº 2282, de 16 de junho de 2017, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), comunicando a habilitação do Conselheiro Rafael Alves Bellinello. Por fim, registrou o recebimento do Ofício nº 198/PRESI-DE, de 26 de junho de 2017, com os esclarecimentos e as providências adotadas para cada uma das recomendações contidas no relatório de controle interno do segundo semestre de 2016. Em seguida, diversos Conselheiros e a Diretora-Presidente agradeceram o trabalho e a dedicação dos Conselheiros Cláudio Machado Pinto, titular; Marcelo de Assis, suplente; Paulo Afonso Cavichioli Carmona, titular; e Rui Moreira de Oliveira, titular, que em muito contribuíram para o crescimento da Fundação. O Conselho Deliberativo agendou Sessão Extraordinária para 19 de julho de 2017 (quarta-feira), às 9 horas e 30 minutos, na sede da Funpresp-Jud. Nada mais havendo a ser tratado, às 13 horas e 16 minutos, a reunião foi encerrada. Para tudo constar, eu,  Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, Conselheiro, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.


Amarildo Vieira de Oliveira
Titular e Presidente

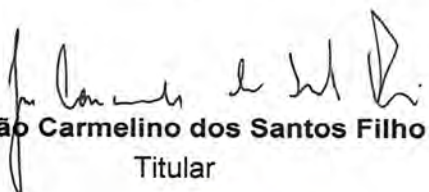

Raimundo Francisco de Aguiar Sousa
Titular


Celso de Oliveira e Sousa Neto
Titular substituto


Rui Moreira de Oliveira
Titular substituído

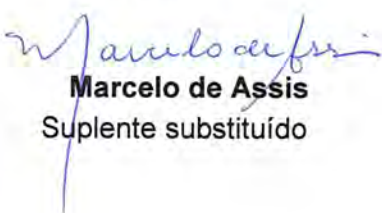

Cláudio Machado Pinto
Titular


Camilo Rey Laureto
Suplente substituto


João Carmelino dos Santos Filho
Titular

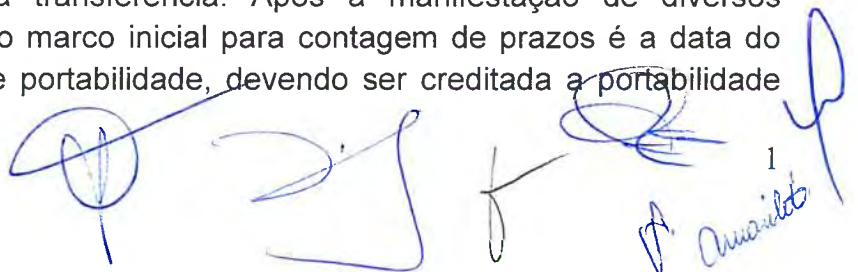

Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes
Suplente


Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Titular


Marcelo de Assis
Suplente substituído

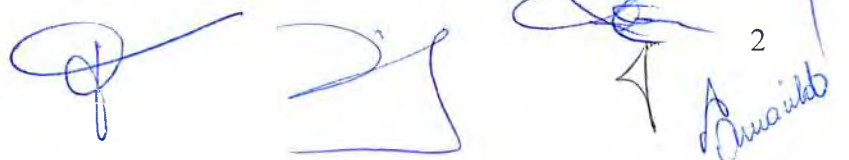
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 2 dias do mês de agosto de 2017, às 9 horas, nas dependências da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), realizou-se a **8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud**, presidida pelo Conselheiro Amarildo Vieira de Oliveira, com a presença dos seguintes Conselheiros: Celso de Oliveira e Sousa Neto, titular; Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, suplente; Cláudio Machado Pinto, titular; Paulo Afonso Cavichioli Carmona, titular; Rafael Alves Bellinello, suplente em substituição ao titular; e Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, titular. Ausente, justificadamente, o Conselheiro João Carmelino dos Santos Filho, titular. Estiveram presentes, também, os seguintes membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Jud: Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Presidente em exercício; e Edmilson Enedino das Chagas, Diretor de Segurança, na condição de convidados, durante a apresentação dos itens 2 a 6 da pauta. Verificado o quórum, o Conselheiro Amarildo Vieira encaminhou para deliberação os seguintes assuntos da pauta: **1) aprovação da ata da sessão anterior:** foi aprovada, por unanimidade, a ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2017; **2) proposta de alteração de metas do Planejamento Estratégico:** o Diretor-Presidente em exercício, Marcio Medeiros, reapresentou a deliberação da Diretoria Executiva e a Nota Técnica nº 40 da DIRIN, de 17 de julho de 2017, acompanhada do respectivo cronograma, previamente encaminhados aos Conselheiros, sobre o adiamento da implantação dos fundos de investimentos exclusivos e da licitação, com a consequente necessidade de alterar o Planejamento Estratégico. Em síntese a proposta amplia o prazo das metas relacionadas ao objetivo estratégico 06: "Otimizar a rentabilidade dos recursos geridos, observando-se níveis prudentes de risco", alterando a meta de promover licitação para terceirizar gestão dos recursos **até outubro de 2017 para até março de 2019** e implementar fundos exclusivos **até outubro de 2017 para até março de 2018**. Em seguida, apresentou cronograma referente à licitação para terceirizar a gestão dos recursos de que trata o artigo 15 da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012. Após a manifestação dos Conselheiros e esclarecimentos do Diretor-Presidente em exercício, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou a proposta de revisão das metas e o cronograma associado; **3) prazo de atualização de cota para o instituto da portabilidade:** o Diretor-Presidente em exercício, Marcio Medeiros, reapresentou o tema, considerando o teor da Nota Técnica nº 37/2017, previamente encaminhada aos Conselheiros, esclareceu sobre a metodologia de cálculo de cota contábil diária atualmente utilizada pela Funpresp-Jud com defasagem de até 8 dias úteis, e a impossibilidade da atualização do valor a ser portado até a data da efetiva transferência. Após a manifestação de diversos Conselheiros, deliberou-se que o marco inicial para contagem de prazos é a data do protocolo do aceite do termo de portabilidade, devendo ser creditada a portabilidade



1

em até 5 dias úteis, com utilização da última cota disponível. Em seguida, o Diretor-Presidente em exercício, Marcio Medeiros, e o Diretor de Seguridade, Edmilson Chagas, considerando o teor da Nota Técnica nº 43/2017, previamente encaminhada aos Conselheiros, passaram a discorrer sobre a **atualização dos valores de contribuição devolvidas em função do cancelamento da inscrição automática**. O Diretor de Seguridade, Edmilson Chagas, esclareceu sobre os procedimentos manuais envolvidos na devolução de tais contribuições, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida inscrição. Relatou que atualmente as contribuições dos participantes são corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo as contribuições do patrocinador devolvidas pelo valor nominal (sem correção). Entretanto, atualmente existe um alto risco no processamento de cálculos, com grande dose de incerteza, pois se utiliza de estimativas do IPCA. Nesse sentido, propôs que as contribuições dos participantes passem a ser corrigidas pela cota do JusMP-Prev ou cota do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme a destinação da contribuição, situação que poderá ser processada automaticamente pelo sistema previdenciário Trust Prev, reduzindo demasiadamente o risco operacional, sem prejuízo ao participante. Na maioria dos casos, o novo índice a ser utilizado apresentará valores superiores ao IPCA. Após amplo debate dos Conselheiros, deliberou-se pela aprovação da proposta de alteração do índice de correção, ressaltando que deverá ser assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas de modo a garantir no mínimo a correção com o IPCA ou o valor nominal, no caso de ocorrência de índice negativo; **4) relatório de Controle Interno:** o Diretor-Presidente em exercício, Marcio Medeiros, reapresentou os esclarecimentos e providências adotadas para cada uma das recomendações elencadas no Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2016, emitido pelo Conselho Fiscal, constantes do Ofício 198/PRESI-DE, de 26 de junho de 2017, previamente encaminhado a todos os Conselheiros. O Conselheiro Cícero Rodrigues registrou a necessidade de atualizar as informações quanto aos novos prazos para implantação dos fundos de investimentos exclusivos e da licitação, conforme aprovado no item 2. Márcio Medeiros sugeriu que a alteração seja esclarecida por intermédio de uma nota. O Conselho Deliberativo acolheu os esclarecimentos e providências adotadas pela Diretoria para cada uma das recomendações elencadas, bem como a proposta de que a alteração das informações quanto aos novos prazos para implantação dos fundos de investimentos exclusivos e da licitação, seja feita por intermédio da nota; **5) diversos:** o Diretor de Seguridade apresentou histórico da troca de e-mails com o participante Filipe Mascarenhas Tavares acerca de pedido de dispensa do prazo mínimo de 3 anos para exercer o direito ao instituto da portabilidade. Informou que a carência de 3 anos decorre do regulamento da Funpresp-Jud e é aplicável a todos os casos, podendo ser reduzida para seis meses em razão de proposta de alteração que tramita no Supremo Tribunal Federal e depois seguirá para apreciação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. O Conselho Deliberativo ratificou o posicionamento, considerando os normativos de previdência complementar vigentes. O Conselho Deliberativo agendou Sessão Extraordinária para 16 de agosto de 2017 (quarta-feira),



2

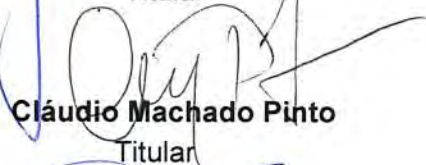
F U N P R E S P - J U D

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

às 9 horas, na sede da Funpresp-Jud. Nada mais havendo a ser tratado, às 12 horas e 30 minutos, a reunião foi encerrada. Para tudo constar, eu,  Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, Conselheiro, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

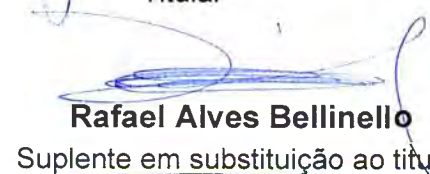

Amarildo Vieira de Oliveira
Titular e Presidente

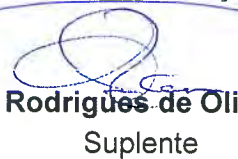

Celso de Oliveira e Sousa Neto
Titular


Cláudio Machado Pinto
Titular


Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Titular


Raimundo Francisco de Aguiar Sousa
Titular


Rafael Alves Bellinello
Suplente em substituição ao titular


Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes
Suplente

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Aos 16 dias do mês de agosto de 2017, às 9 horas, nas dependências da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), realizou-se a **7ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud**, presidida pelo Conselheiro Amarildo Vieira de Oliveira, com a presença dos seguintes Conselheiros: Celso de Oliveira e Sousa Neto, titular; Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, suplente; Cláudio Machado Pinto, titular; Misael Guerra Pessoa de Andrade, suplente; Paulo Cesar Magalhães Brayer, suplente em substituição ao titular; Rafael Alves Bellinello, suplente em substituição ao titular; e Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, titular. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Afonso Cavichioli Carmona, titular; e João Carmelino dos Santos Filho, titular. Estiveram presentes, também, os seguintes membros do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud: Eduardo Campos Gomes, suplente; Gustavo Caribé de Carvalho, suplente; Leonardo Peixoto de Melo, titular; Lauro Pinto Cardoso Neto, titular; Patrícia Silva Bernardi Peres (titular); e Thiago Bergmann de Queiroz, suplente. Estiveram presentes, ainda, os seguintes membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Jud: Elaine de Oliveira Castro, Diretora-Presidente; Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração; Edmilson Enedino das Chagas, Diretor de Segurança; e Gilberto Stanzione, Coordenador de Investimentos e Finanças, na condição de convidados, durante a apresentação dos itens 2 a 3 da pauta. Verificado o quórum, o Conselheiro Amarildo Vieira encaminhou para deliberação os seguintes assuntos da pauta: **1) aprovação da ata da sessão anterior:** foi aprovada, por unanimidade, a ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2017; **2) posse dos Conselheiros:** a Diretora-Presidente, Elaine Castro, registrou que os Conselheiros eleitos foram empossados em 5 de julho de 2017 e na presente data seriam empossados os indicados pelos órgãos patrocinadores da Fundação. Agradeceu o trabalho exemplar dos membros dos Conselhos durante o mandato, deu boas-vindas aos novos membros e desejou-lhes muito sucesso. O Presidente do Conselho Deliberativo, Amarildo Vieira, agradeceu aos Conselheiros que se despedem pelo excelente trabalho realizado e registrou que a entrada de novos Conselheiros seria benéfica, pois possibilitará aproveitar as novas ideias dos recém-chegados e a experiência dos membros que permanecem. Em seguida, considerando a designação dos membros dos Conselhos pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2017, do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de julho de 2017, e a habilitação de todos pela Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Instrução Normativa 28, de 12 de maio de 2016, alterada pela Instrução Normativa 30, de 22 de junho de 2016, ambas da PREVIC, o Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I do art. 22 do Estatuto Social da Funpresp-Jud, empossou os conselheiros deliberativos designados pelos patrocinadores da Funpresp-Jud, Gustavo Bicalho Ferreira da Silva (titular e presidente substituto), do Conselho da Justiça Federal (CJF), Maurício Caldas de Melo (titular), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Misael Guerra Pessoa de Andrade (suplente), do CJF, e Paulo Cesar Magalhães Brayer (suplente), do Ministério Público da União (MPU), bem como os conselheiros fiscais designados pelos patrocinadores, Adrieno Reginaldo Silva (titular), do MPU, e Anne Floriane da Escóssia Lima (suplente), do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O Presidente do Conselho Fiscal, Leonardo Peixoto de Melo, agradeceu a experiência e o aprendizado compartilhados durante o mandato anterior. O Conselheiro Gustavo Caribé, que



1
Amarildo

se despediu do Conselho Fiscal, lembrou da importante missão da Funpresp-Jud, que é manter o recurso do assistido e a assegurar sua rentabilidade com segurança e responsabilidade para garantia de uma aposentadoria tranquila. O Conselheiro Gustavo Bicalho agradeceu em nome dos empossados e registrou que o objetivo da Fundação é dar tranquilidade aos aposentados e que os Conselhos podem contar com o trabalho dos novos Conselheiros. Em seguida, os Conselheiros empossados foram convidados a permanecer e participar dos itens seguintes da pauta; **3) apresentação da Diretoria de Investimentos:** o Coordenador de Investimentos e Finanças, Gilberto Stanzione, atendendo à **recomendação do Conselho Fiscal constante do Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2016, para que a Diretoria de Investimentos (DIRIN) elabore semestralmente relatório explicando a perspectiva de resultados de médio e longo prazo**, apresentou o **tópico especial 1**, com perspectiva de resultados de médio e longo prazo para os investimentos do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), destacando diversas limitações econômico-financeiras com impacto direto ou indireto nos ativos detidos pela Fundação - o País não se encontra no "estado estacionário, a conjuntura político-econômica dificulta previsões e a o constante fluxo de ingresso de recurso no plano - e que a DIRIN gera mensalmente projeções para os preços de ativos passíveis de aquisição via Carteira de Investimentos do Plano de Benefícios. Entretanto, tais projeções têm prazo limitado a até 24 meses (final do ano subsequente ao de análise), porém mais concentrados no próprio ano de análise por conta da Política de Investimentos e das metas anuais de desempenho. Já a perspectiva de resultados de longo prazo é a mesma para a definição do *benchmark* de longo prazo para o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE). Especificamente no caso do FCBE, em janeiro deste ano, foi produzido estudo com vistas ao cálculo das estimativas para as taxas reais de retorno do Fundo ao longo dos próximos 30 anos, estimando retorno real de 4,59% ao ano. Quanto à perspectiva de médio prazo, apresentou as estimativas de rentabilidade para o ano de 2018, considerando cenários básico, pessimista e otimista. Na sequência apresentou o **tópico especial 2**, com temas relacionados aos critérios de contabilização dos preços dos ativos – Marcação a Mercado (MTM) x Marcação pela curva (MTC), destacando que são de suma importância para o correto entendimento e interpretação dos resultados obtidos pela Fundação na gestão dos investimentos desde o início do seu funcionamento. Quanto à contabilização MTM x MTC, definiu e destacou as principais características de cada metodologia. Esclareceu que, como um ativo de renda fixa pode apresentar rentabilidade diferente daquela originalmente contratada ao longo do seu período de "vida", é possível que a aquisição de um título com taxa de retorno superior ao *benchmark* estabelecido apresente retorno inferior ao mesmo em determinado período de tempo (inferior ao prazo do ativo, necessariamente) – isto pode ser particularmente verdadeiro em relação às metas anuais da Fundação, pois o período de tempo analisado é sempre de um ano (*benchmark* determinado na Política de Investimentos) enquanto os ativos de renda fixa adquiridos são, em sua grande maioria, marcados a mercado e com prazo superior a um ano, sofrendo os efeitos da MTM); mesmo que um ativo de renda fixa garanta o retorno originalmente contratado se mantido até o vencimento, ainda assim não significa que seja a melhor estratégia mantê-lo em carteira em quaisquer circunstâncias. Finalmente, ressaltou que a melhor estratégia a ser adotada para qualquer investimento não está em olhar para o seu retorno passado, mas sim para a perspectiva de retorno futuro, e compará-lo com outras alternativas. A escolha se dará por aquele ativo que apresente a melhor expectativa de relação risco x retorno. Em seguida, Gilberto Stanzione apresentou o **acompanhamento da Política de Investimentos de 2017**, com dados atualizados até o mês de julho de 2017. Iniciou com a

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more fluid signatures. On the right, there is a signature that appears to be "Aureliano" with a superscript "2" next to it. To the far right, there is a large, bold initial that looks like "M".

situação atual dos saldos financeiros segregados por instituições financeiras. Para fins da delegação contida na Política de Investimentos de 2017 da Funpresp-Jud, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 16ª Sessão Extraordinária, de 14 de dezembro de 2016, quanto às operações que excederam ao limite de cinco por cento, até o máximo de vinte e cinco por cento, nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios, de que trata o inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001, registrou que, no mês de junho, a Funpresp-Jud registrou a compra de 2.200 Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B) com vencimento em maio de 2021 (R\$ 6,9 milhões: 6,2% da Carteira PB). Os membros do Conselho Deliberativo corroboraram, por unanimidade, as operações realizadas. Na sequência, Gilberto Stanzione apresentou os custos dos investimentos, o comparativo de rentabilidade líquida nominal 2017 (julho), o comparativo de rentabilidade líquida real acumulada 2017 (janeiro a julho), o comparativo de volatilidade dos últimos 12 meses (agosto de 2016 a julho de 2017), o comparativo Índice de Sharpe dos últimos 12 meses (agosto de 2016 a julho de 2017), o comparativo Índice de Sharpe Modificado Generalizado – ISMG – (agosto de 2016 a julho de 2017), a Divergência Não Planejada (DNP), o Valor em Risco (V@R) e o Teste de Estresse (*Stress Testing*) com dados mensais. Apresentou o comparativo de rentabilidade da Funpresp-Jud em relação ao conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), publicado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP (abril), o comparativo de rentabilidade da Funpresp-Jud em relação à outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC (julho 2017), a análise 2017 (base julho de 2017) e a situação da Carteira Própria do Plano de Benefícios, em 31 de julho de 2017. Por fim, Gilberto Stanzione, utilizando a metodologia ISMG 2017, apresentou resumo com os cenários básico, pessimista e otimista; **4) diversos:** o Presidente do Conselho Deliberativo, Amarildo Vieira, informou ao Conselho Fiscal que o Conselho Deliberativo, considerando a necessidade de adiamento da implantação dos fundos de investimentos exclusivos e da licitação, demonstrada pela Diretoria-Executiva, por unanimidade, aprovou a citada alteração, com a consequente alteração dos prazos fixados no Planejamento Estratégico. Após esclarecimentos e diversas manifestações, o Conselheiro Cícero Rodrigues registrou que, juntamente com os esclarecimentos e providências adotadas para cada uma das recomendações elencadas no relatório de Controles Interno do 2º Semestre de 2016, seguirá cópia da Nota Técnica nº 40 da DIRIN, de 17 de julho de 2017, referente a citada alteração. O Presidente do Conselho Fiscal, Leonardo Peixoto, sugeriu iniciar estudo para regulamentar o benefício especial. O Presidente do Conselho Deliberativo, Amarildo Vieira, registrou que a matéria é competência dos patrocinadores, mas estudaremos o tema e solicitaremos uma regulamentação conjunta. A Diretora-Presidente, Elaine Castro, apresentou a programação para a o curso de ambientação de novos Conselheiros. Após a manifestação dos Conselheiros, ficou agendada a realização do evento nos dias 24, 29 e 31 de agosto, das 9 às 12 horas, na sede da Funpresp-Jud. Em seguida, Elaine Castro lembrou a necessidade de definir a participação dos Conselheiros no 38º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, evento organizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), a ser realizado de 4 a 6 de outubro de 2017. Por fim, Elaine Castro registrou o resultado da campanha de adesão do Prêmio Funpresp-Jud 2017, lembrando que o objetivo da referida campanha foi o de incentivar o trabalho dos representantes nos órgãos patrocinadores. O Conselheiro Cícero Rodrigues lembrou que a Sessão Ordinária está prevista para 6 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 9 horas, na sede da Funpresp-Jud. Nada mais havendo a ser tratado, às 12 horas e 40 minutos, a reunião foi encerrada. Para

3
Amarildo

F U N P R E S P - J U D

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

tudo constar, eu,  Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes,
Conselheiro, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e
pelos demais Conselheiros presentes.



Amarildo Vieira de Oliveira

Titular e Presidente




Celso de Oliveira e Sousa Neto

Titular




Cláudio Machado Pinto

Titular substituído



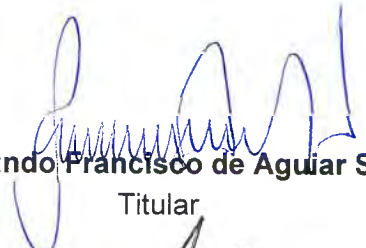
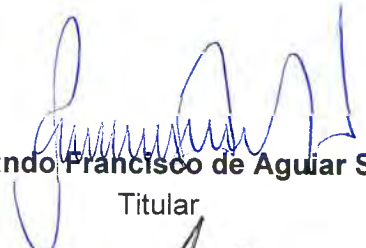

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva

Titular substituto




Maurício Caldas de Melo

Titular substituto

Raimundo Francisco de Aguiar Sousa

Titular




Paulo Cesar Magalhães Brayer

Suplente em substituição ao titular




Rafael Alves Bellinello

Suplente em substituição ao titular




Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes

Suplente




Misael Guerra Pessoa de Andrade

Suplente